



## Cultura recebe mais de R\$ 1,6 milhão do Governo Federal

Recursos do Governo Federal são provenientes da Lei Paulo Gustavo e vão beneficiar projetos audiovisuais e de demais áreas culturais de Angra dos Reis

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio, publicou nesta terça-feira, 24 de outubro, os editais públicos da Lei Paulo Gustavo que disponibilizará mais de R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil) em recursos para projetos audiovisuais e ainda teatro, dança, música, patrimônio, literatura e demais áreas culturais.

As inscrições para os projetos de audiovisual podem ser realizadas até o dia 17 de novembro. Para as demais áreas, o prazo termina no próximo dia 10. Os editais com todas as informações estão disponíveis no site da Prefeitura de Angra ([angra.rj.gov.br/leipaulogustavo](http://angra.rj.gov.br/leipaulogustavo)) e os contemplados têm 120 dias para a execução dos projetos.

A Lei Paulo Gustavo foi criada em 2020, durante a pandemia, para homenagear o falecido ator Paulo Gustavo, vítima da Covid, e injetar recursos no audiovisual, setor que foi muito prejudicado pela pandemia. Para este ano, a lei está garantindo, no art.6º, R\$ 1.175,00 mil para projetos de audiovisual, em 12 categorias, e no art. 8º, mais de R\$ 486.417,12 para demais categorias de projetos culturais. Junto com a Lei Aldir Blanc, mais de R\$ 3 milhões foram injetados em Angra dos Reis.

O secretário de Cultura e Patrimônio, Andrei Lara, informa que os recursos da Lei Paulo Gustavo já estão na conta do Fundo Municipal de Cultura, e todos os contemplados receberão até o final deste ano.

- Os editais lançados hoje têm recursos que variam de R\$ 4 mil para oficinas até R\$60 mil para projetos de audiovisual. Esperamos receber um número recorde de inscrições, como já aconteceu com os editais da Prefeitura deste ano. Nossa produção cultural é muito forte e a cidade vai viver um tempo de imersão em arte e cultura para todos - frisou o secretário Andrei.



Em 2023, a Prefeitura de Angra liberou mais de R\$ 730 mil em recursos próprios que contemplaram mais de 80 projetos locais, o maior investimento de todas as gestões. Esses projetos estão em fase de execução, levando atividades gratuitas de arte e cultura para praças, escolas, teatros e ruas de vários bairros.

- O município não mediu esforços para fortalecer e valorizar a cultura local, com um investimento direto pelo poder público, totalizando 247 projetos inscritos e 84 contemplados, entre oficinas e apresentações, por meio do Fundo Municipal de Cultura, que tem o objetivo de democratizar e incentivar a atuação dos fazedores de cultura, proporcionando recursos para a execução de seus projetos – destacou Andrei Lara.

Com essa iniciativa, a Prefeitura de Angra busca não apenas valorizar e apoiar os artistas locais, mas também fortalecer a identidade cultural da cidade. O investimento direto no setor é uma forma de presentear a classe artística, que enfrentou grandes desafios durante a pandemia, proporcionando oportunidades para os mais diferentes campos da cultura.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDE**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Imaar  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon**  
Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do Angraprev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

[www.angra.gov.br](http://www.angra.gov.br)

**Endereço:** Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2022/SSA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, e a SGHN - HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e reajuste do valor do Contrato nº 159/2022/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO EM UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ENVOLVENDO A LOCAÇÃO DE ENXOVAIS, REPARO DE PEÇAS E PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM TODAS AS SUAS ETAPAS, INCLUSIVE DE HOTELARIA, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO E DISTRIBUIÇÃO EM IDEIAS CONDIÇÕES DE REUSO, DETERMINADAS NAS NORMAS TÉCNICAS, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE) E CENTROS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM) DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 25/09/2023 e término em 24/09/2024.

**REAJUSTE E VALOR:** O valor do presente reajuste é de R\$ 71.539,20 (setenta e um mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Tal reajuste pelo índice IPCA corresponde a aproximadamente 4,18% (quatro inteiros vírgula dezoito centésimos por cento). Deste modo, o valor total estimado do Contrato que seria de R\$ 1.707.667,20 (hum milhão e setecentos e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), passa a ser de R\$ 1.779.206,40 (hum milhão e setecentos e setenta e nove mil e duzentos e seis reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.1545.339039.16210000, Ficha nº 20232481, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1086, de 29/08/2023, no valor de R\$ 474.455,04 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis no Formulário de Solicitação de Empenho nº 056/2023/SSA.SUASA às fls. 685-686, e às fls. 696, constantes do Processo Administrativo nº 2020014304.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### **EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

#### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023/HMJ**

**PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, e PS SOLUCOES E COMERCIO LTDA.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO de serviço de locação de aparelhos, incluindo Sistema de Radiografia Computadorizada (CR), com visualização e impressão em folha de papel nos tamanhos A4.

**PRAZO:** O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 13/09/2023 e término em 12/09/2024.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Ficha: 20233090, Dotação Orçamentária: 33.3301.10.302.0228.2699.339039.16210000, Nota de Empenho nº 769, de 12/09/23, no valor de R\$ 20.104,54 (vinte mil e cento e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pela Secretária Hospitalar às fls. 05, no Termo de Homologação 035/2023 às fls. 270, e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 001/2023/HMJ, de 12/09/2023, às fls. 272, constantes do Processo Administrativo nº 2023007544.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO  
SECRETÁRIA HOSPITALAR  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

#### **PORTARIA Nº 017/2023/SDR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, por meio do Secretário de Desenvolvimento Regional, considerando os termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 11.892/2021.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição da Comissão de Sindicância Investigativa, para apurar eventual irregularidade existente no Programa Minha Casa, Minha Vida, em Angra dos Reis – RJ, em atendimento à determinação do Douto Juízo da 1ª Vara Federal de Angra dos Reis – RJ, no âmbito do Processo nº 5000381-54.2019.4.02.5111, criada pela Portaria nº 005/2023/SDR de 22 de março de 2023.

**Art. 2º** A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- I – Presidente: Thaís Crispim de Almeida, Matrícula nº 30.110;
- II – Luís César Pereira, Matrícula nº 28.657;
- III – Adriana Cristina Silva, Matrícula nº 19.192;
- IV – Davi Reis Pereira, Matrícula nº 12.572;
- V – Fernanda Souza de Menezes, Matrícula nº 29.516;

**Art. 3º** A Comissão será coordenada pelo setor responsável pela pasta de habitação e presidida pelo servidor indicado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional.

**Art. 4º** A Comissão fica responsável pela elaboração de relatórios trimestrais das atividades, no qual deverá dar ciência ao Secretário de Desenvolvimento Regional.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**PORTARIA Nº 052/2023/SPDC**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO**  
**PORTARIA Nº 023/2023**

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

O SECRETÁRIO DE EVENTOS, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 1412/2022**, publicada em 16 de agosto de 2022, na Edição nº 1544 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Designar a substituição dos fiscais desta portaria para os seguintes servidores abaixo:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo como órgão participante de nº 2023037978, referente a aquisição de Material de Limpeza e Higiene a fim de atender as demandas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

<b>FISCAL:</b>	VALÉRIO ABREU DE SOUZA, matrícula 5029
<b>SUPLENTE:</b>	DOUGLAS RAMOS DE ALMEIDA, matrícula 21820

Designar o servidor **André Felipe Pereira Nunes de Souza**, matrícula nº 28.904 e CPF nº 143.505.637-09, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução dos seguintes processos abaixo, referentes à Secretaria de Eventos:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 11 de Outubro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE

**Processo: 2023039792**

**Objeto: Contratação do show do cantor “Alan Forró Estilizado” para a apresentação no evento “Festa da Cultura Caiçara e Japonesa”, que será representado pela pessoa física Alan Ramos Soares, no dia 14 de Outubro de 2023, na Ilha Grande. Processo: 2023039330**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**LEANDRO DA SILVA NUNES - INTERINO**  
ORDENADOR DE DESPESAS

**Objeto: Contratação do show da cantora “Olivia Ferreira” para a apresentação no evento “FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA 2023”, que será representada pela empresa OLIVIA M F PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, no dia 12 de Outubro de 2023, no Balneário.**

**PORTARIA Nº 053/2023/SPDC**

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

Designar a servidora **Caroline Souza da Rocha**, matrícula nº 17572 e CPF nº 134.427.037-94, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**RESOLVE:**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03 de outubro de 2023.

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo como órgão participante de nº 2023038037, referente a aquisição de Material de Limpeza e Higiene a fim de atender as demandas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

<b>FISCAL:</b>	VALÉRIO ABREU DE SOUZA, matrícula 5029
<b>SUPLENTE:</b>	DOUGLAS RAMOS DE ALMEIDA, matrícula 21820

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 11 de Outubro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**LEANDRO DA SILVA NUNES - INTERINO**  
ORDENADOR DE DESPESAS

### **PORTARIA Nº 054/2023/SPDC**

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo como órgão participante de nº 2023037995, referente a aquisição de Material de Limpeza e Higiene a fim de atender as demandas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

<b>FISCAL:</b>	VALÉRIO ABREU DE SOUZA, matrícula 5029
<b>SUPLENTE:</b>	DOUGLAS RAMOS DE ALMEIDA, matrícula 21820

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 11 de Outubro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**LEANDRO DA SILVA NUNES - INTERINO**  
ORDENADOR DE DESPESAS

### **PORTARIA Nº 055/2023/SPDC**

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo como órgão participante de nº 2023038045, referente a aquisição de Material de Limpeza e Higiene a fim de atender as demandas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

<b>FISCAL:</b>	VALÉRIO ABREU DE SOUZA, matrícula 5029
<b>SUPLENTE:</b>	DOUGLAS RAMOS DE ALMEIDA, matrícula 21820

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 11 de Outubro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**LEANDRO DA SILVA NUNES - INTERINO**  
ORDENADOR DE DESPESAS

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** **E ADJUDICAÇÃO 044/2023** **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023**

#### **PROCESSO Nº 2022027080**

Considerando os autos do presente processo, **HOMOLOGO** o resultado do chamamento em epígrafe, **ADJUDICADO** às empresas **CLÍNICA DE IMAGEM WINSTON DE ANDRADE LTDA** e **ULTRAMED R. B. LTDA**, pela Comissão de Seleção de Chamamento Público, com o valor total proposto estimado até **R\$ 2.541.862,97 (dois milhões e quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos)**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM A FINALIDADE DIAGNÓSTICA POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E PACIENTES REFERENCIADOS POR MEIO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA - PPI.**

CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**E ADJUDICAÇÃO 045/2023**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023**

**PROCESSO Nº 2023033381**

Considerando os autos do presente processo, **HOMOLOGO** o resultado do chamamento em epígrafe, **ADJUDICADO** às empresas **CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA, CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA – CINTIMED LTDA e BMX VALE IMAGEM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, pela Comissão de Seleção de Chamamento Público, com o valor total proposto estimado até **R\$ 239.984,80 (duzentos e**

**trinta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E/OU COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA NA ÁREA DE MEDICINA NUCLEAR IN VIVO – CINTILOGRAFIA, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA.**

**OBJETO:** Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado para a prestação de serviços de Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos - GED, referente ao serviço de Preparação e Higienização de documentos (item 3) e referente ao serviço de Digitalização e indexação de documentos - A4 ou Ofício 2 (item 6), oriundos da Ata de Registro de Preços nº 233/2022, sendo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total (R\$)	25% (R\$)	Valor Acréscimo (R\$)
03	Preparação e higienização de documentos físicos	15.000.000	R\$ 0,18	2.700.000,00	3.750.000	675.000
06	Digitalização e indexação de documentos (A4 ou Ofício 2), OCR e Repositório Arquivístico Digital Confiável/RDC-Arq e integração de acervos	15.000.000	R\$ 0,10	1.500.000,00	3.750.000	375.000,00
TOTAL:						1.050.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no processo administrativo nº 2021019192, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.784/1999, Lei Estadual nº 5.427/2009, e alterações.

**CONVALIDAÇÃO:** Este termo fica convalidado a partir de 30/06/2023, conforme parecer jurídico 0690/2023, fls. 1990/1998.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Dotação: 20.2020.04.126.0225.2761.33904021, Fonte: 15000000, Ficha: 20232101, Empenho: 3086/2023, Valor: R\$ 675.000,00; e Dotação: 20.2020.04.126.0225.2761.33904015, Fonte: 15000000, Ficha: 20230768, Empenho: 3084/2023, Valor: R\$ 382.980,00.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Planejamento e Parcerias às fls. 2040, constante do processo administrativo nº 2021019192, de 12/08/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2023.

ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO**  
**P O R T A R I A Nº 020/2023**

O SECRETÁRIO DE EVENTOS, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 1412/2022**, publicada em 16 de agosto de 2022, na Edição nº 1544 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

**RESOLVE:**

Designar a substituição dos fiscais desta portaria para os seguintes servidores abaixo:

Designar o servidor **Júlio César Mesa Riquelme**, matrícula nº 27.189 e CPF nº 091.520.147-03, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução dos seguintes processos abaixo, referentes à Secretaria de Eventos:

**Processo: 2023035300**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA ATENDER O EVENTO “15ª FITA - FESTA INTERNACIONAL DE TEA-**

**TRO DE ANGRA”, A INSTALAÇÃO ATÉ O DIA 12 DE OUTUBRO DE 2023, NO ATERRO DO CARMO E A DESINSTALAÇÃO NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Processo: 2023033582**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURAS PARA ATENDER O EVENTO “15ª FITA - FESTA INTERNACIONAL DE TEATRO DE ANGRA”, NOS DIAS 15 À 29 DE OUTUBRO DE 2023, NO ATERRO DO CARMO.**

**Processo: 2023035418**

**Objeto: Contratação do show da banda “Passarinho do Piseiro e Adriano dos Teclados” para a apresentação no evento “Festa Country da Monsuaba”, que será representado pela empresa 51.378.489 EDSON VICENTE, no dia 07 de setembro de 2023, na Monsuaba.**

Designar o servidor **André Felipe Pereira Nunes de Souza**, matrícula nº 28.904 e CPF nº 143.505.637-09, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 23 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**D E C R E T O Nº 13.213, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.428.286,06 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.428.286,06 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e seis centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903999 15000000	35.625,00	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 15000000	-	35.625,00
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15000000	8.800,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903996 15000000	-	8.800,00
2023 20 2020 04 126 0225 2158 33903017 15000000	6.115,00	-
2023 20 2020 04 122 0204 2002 33901414 15000000	-	2.000,00
2023 20 2020 04 126 0225 2684 33904011 15000000	-	1.115,00
2023 20 2020 04 122 0204 2002 33901416 15000000	-	3.000,00
2023 20 2017 08 243 0204 3087 44905299 15000000	6.540,00	-
2023 20 2017 04 122 0204 2157 33903615 15000000	-	6.540,00
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	5.115,00	-
2023 20 2017 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	682,00
2023 20 2021 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	930,00
2023 20 2022 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	1.860,00
2023 20 2028 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	1.643,00
2023 20 2024 04 122 0204 2161 33903943 15000000	1.392,05	-
2023 20 2024 04 126 0204 2686 44905241 15000000	1.000,00	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 15000000	1.836,29	-
2023 20 2024 04 122 0204 2002 44905242 15000000	1.115,74	-
2023 20 2024 04 122 0204 2002 33903999 15000000	-	5.344,08
2023 20 2027 20 608 0220 2075 33903099 15000000	10.679,30	-
2023 20 2027 20 605 0220 2084 33903999 15000000	3.300,00	-
2023 20 2027 15 695 0220 2084 33903024 15000000	-	13.979,30
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	70.000,00	-
2023 20 2026 04 122 0204 2161 33903943 15000000	-	70.000,00
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15000000	58.982,98	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903996 15000000	-	8.800,00
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903096 15000000	-	8.800,00
2023 25 2501 04 122 0204 2070 33903025 15000000	-	41.382,98
2023 20 2003 04 122 0204 1077 33903948 15000000	3.360,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2248 33903941 15000000	-	3.360,00
2023 27 2701 04 122 0204 2210 44905242 15000000	5.000,00	-
2023 27 2701 04 122 0204 2210 33903912 15000000	-	5.000,00
2023 27 2701 04 122 0204 2001 31911308 15001002	15.000,00	-
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33901414 15001002	-	15.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903996 15001002	5.000,00	-
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33903912 15001002	-	5.000,00
2023 25 2501 04 122 0204 2018 33903990 15010010	4.510,13	-
2023 25 2501 28 843 0000 0000 32902101 15010010	323,64	-
2023 25 2501 28 843 0000 0000 32902201 15010010	1.656,78	-
2023 25 2501 28 843 0000 0000 46907102 15010010	11.651,40	-

2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901302 15010010	-	18.141,95
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903099 16000000	5.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903912 16000000	-	5.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33903036 16320000	5.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33903912 16320000	-	5.000,00
2023 27 2701 10 301 0183 1207 44905233 16350000	8.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 1207 44905242 16350000	9.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2225 44905234 16350000	-	17.000,00
2023 27 2701 10 301 0181 2225 44905191 16350000	1.144.282,75	-
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33903978 16350000	-	1.144.282,75
TOTAL	1.428.286,06	1.428.286,06

**Legenda:****Descrição da Fonte e Vínculo:**

15000000 = Recursos Ordinários

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16320000 = Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde

16350000 = *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**ANDREI LARA SOARES**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

LEANDRO DA SILVA NUNES  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - INTERINO

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE

**DECRETO Nº 13.214, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.627,50 (sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO – Fonte: 15010010 – R\$ 7.627,50 (sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 22 2201 11 695 0221 2786 44905199 15010010	1.3.2.1.01.0.1.50100.1	7.627,50
TOTAL		7.627,50

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: Remuneração de Depósitos Bancários NÃO VINCULADOS - Principal - Restaurante Cais Santa Luzia Lei nº 3.987/2021

**FONTE DE RECURSOS: 15010010**

Código de Classificação: 1.3.2.1.01.0.1.50100.1

<b>Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período</b>	
Período de 01/01/2022 a 31/08/2022	R\$ 10.798,23
Período de 01/09/2022 a 31/12/2022	R\$ 9.197,39
Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 25.995,87

<b>Demonstrativo da Taxa de Incremento</b>
--

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 25.995,87
Período de 01/01/2022 a 31/08/2022	R\$ 10.798,23
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>2,41</b>

<b>Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação</b>
---

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/09/2022 a 31/12/2022	R\$ 9.197,39	2,41	R\$ 22.141,98
------------------------------------	--------------	------	---------------

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

(+) Arrecadação do 1º Período 2023	R\$ 25.995,87
<b>(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023</b>	<b>R\$ 22.141,98</b>
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023</b>	<b>R\$ 48.137,85</b>
<b>(-) Previsão Orçamentária 2023</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>(=) Provável Excesso de Arrecadação</b>	<b>R\$ 42.137,85</b>
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.094, de 27/07/2023	R\$ 12.368,37
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 29.769,48</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**DECRETO Nº 13.215, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 465.187,48 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO – Fonte: 15010010 – R\$ 465.187,48 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 22 2201 04 122 0204 2285 33903699 15010010	1.9.9.9.99.3.1.00000.1	64.555,79
2023 22 2201 11 363 0209 2092 33903999 15010010		14.545,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 15010010		7.127,38
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901110 15010010		2.426,64
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901131 15010010		86.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901133 15010010		40.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901137 15010010		32.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901151 15010010		40.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901152 15010010		4.500,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901174 15010010		7.000,00
2023 22 2201 11 695 0221 2786 44905199 15010010		167.032,67
TOTAL		

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: Outras Receitas - Financeiras - Principal - Fluxo de Acesso de Ônibus, Micro-ônibus e Vans de Fretamento Turístico. Lei nº 3.987/2021

**FONTE DE RECURSOS: 15010010**

Código de Classificação: 1.9.9.9.99.3.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2022 a 31/08/2022	R\$ 2.157.025,41
Período de 01/09/2022 a 31/12/2022	R\$ 1.131.346,90
Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 2.539.810,61

**Demonstrativo da Taxa de Incremento**

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 2.539.810,61
Período de 01/01/2022 a 31/08/2022	R\$ 2.157.025,41
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>1,18</b>

**Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação**

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/09/2022 a 31/12/2022	R\$ 1.131.346,90	1,18	R\$ 1.332.115,44
------------------------------------	------------------	------	------------------

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

(+) Arrecadação do 1º Período 2023	R\$ 2.539.810,61
(+) <b>Arrecadação Provável do 2º Período 2023</b>	R\$ 1.332.115,44
(=) <b>Arrecadação Provável no Exercício de 2023</b>	<b>R\$ 3.871.926,05</b>
(-) <b>Previsão Orçamentária 2023</b>	<b>R\$ 1.776.000,00</b>
(=) <b>Provável Excesso de Arrecadação</b>	<b>R\$ 2.095.926,05</b>
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.095, de 27/07/2023	R\$ 298.623,13
(=) <b>Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 1.797.302,92</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**DECRETO Nº 13.216, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 37.471,24 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO – Fonte: 15010010 – R\$ 37.471,24 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte quatro centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 15010010	1.3.2.1.01.0.1.50100.5	37.471,24
TOTAL		37.471,24

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

#### CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Remuneração de Depósitos Bancários NÃO VINCULADOS - Principal - Fluxo de Acesso de Ônibus, Micro-ônibus e Vans de Fretamento Turístico. Lei nº 3.987/2021

**FONTE DE RECURSOS: 15010010**

Código de Classificação: 1.3.2.1.01.0.1.50100.5

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2022 a 31/08/2022	R\$ 152.691,34
Período de 01/09/2022 a 31/12/2022	R\$ 118.838,41
Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 220.713,94

Demonstrativo da Taxa de Incremento
-------------------------------------

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 220.713,94
Período de 01/01/2022 a 31/08/2022	R\$ 152.691,34
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>1,45</b>

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação
--

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/09/2022 a 31/12/2022	R\$ 118.838,41	1,45	R\$ 171.779,84
------------------------------------	----------------	------	----------------

#### Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2023	R\$ 220.713,94
(+) <b>Arrecadação Provável do 2º Período 2023</b>	R\$ 171.779,84
(=) <b>Arrecadação Provável no Exercício de 2023</b>	<b>R\$ 392.493,78</b>
(-) <b>Previsão Orçamentária 2023</b>	<b>R\$ 68.000,00</b>
(=) <b>Provável Excesso de Arrecadação</b>	<b>R\$ 324.493,78</b>
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 12.993, de 25/04/2023	R\$ 31.517,45
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.096, de 27/07/2023	R\$ 83.725,25
(=) <b>Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 209.251,08</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

### **DECRETO Nº 13.217, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

#### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 65.401,38 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO – Fonte: 15010010 – R\$ 65.401,38 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 15010010	1.3.2.1.01.0.1.50100.6	65.401,38
TOTAL		65.401,38

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**DECRETO Nº 13.218, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE – Fonte: 16350000 – R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33903978 16350000	1.7.1.2.52.2.1.63500.1	520.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903401 16350000		420.000,00
TOTAL		940.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16350000 = *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**Receita: *ROYALTIES* VINCULADOS A SAÚDE (ART. 2º DA LEI 12.858/2013)**FONTE DE RECURSOS: 16350000**

Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei 9.478/97, art.49, I e II – Principal

Código de Classificação: 1.7.1.2.52.2.1.63500.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2022 a 30/09/2022	R\$ 4.592.618,53
Período de 01/10/2022 a 31/12/2022	R\$ 1.975.426,49
Período de 01/01/2023 a 30/09/2023	R\$ 5.178.465,72

Demonstrativo da Taxa de Incremento
-------------------------------------

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 30/09/2023	R\$ 5.178.465,72
Período de 01/01/2022 a 30/09/2022	R\$ 4.592.618,53
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>1,13</b>

**Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação**

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/10/2022 a 31/12/2022	R\$ 1.975.426,49	1,13	R\$ 2.227.417,39
------------------------------------	------------------	------	------------------

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

(+) Arrecadação do 1º Período 2023	R\$ 5.178.465,72
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023	R\$ 2.227.417,39
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023</b>	<b>R\$ 7.405.883,11</b>
<b>(-) Previsão Orçamentária 2023</b>	<b>R\$ 4.800.000,00</b>
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 2.605.883,11
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 2.605.883,11</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETO Nº 13.219, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.649.428,54 (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE – Fonte: 16350000 – R\$ 3.649.428,54 (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903999 16350000	1.7.1.2.52.1.1.63500.1	550.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 16350000		163.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903401 16350000		1.730.000,00
2023 27 2701 10 303 0129 2216 33903009 16350000		800.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903016 16350000		406.428,54
TOTAL		3.649.428,54

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16350000 = *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

#### CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: COTA PARTE *ROYALTIES* – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI 12.858/2013 – SAÚDE (25%)

#### FONTES DE RECURSOS: 16350000

*Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados a Saúde

Código de Classificação: 1.7.1.2.52.1.1.63500.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2022 a 30/09/2022	R\$ 7.271.824,68
Período de 01/10/2022 a 31/12/2022	R\$ 2.886.668,62
Período de 01/01/2023 a 30/09/2023	R\$ 8.170.123,61

Demonstrativo da Taxa de Incremento	
-------------------------------------	--

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 30/09/2023	R\$ 8.170.123,61
Período de 01/01/2022 a 30/09/2022	R\$ 7.271.824,68
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>1,12</b>

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação	
--	--

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/10/2022 a 31/12/2022	R\$ 2.886.668,62	1,12	R\$ 3.243.262,93
------------------------------------	------------------	------	------------------

#### Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2023	R\$ 8.170.123,61
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023	R\$ 3.243.262,93
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023</b>	<b>R\$ 11.413.386,54</b>
<b>(-) Previsão Orçamentária 2023</b>	<b>R\$ 4.500.000,00</b>
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 6.913.386,54
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.119, de 08/08/2023	R\$ 959.160,79
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 5.954.225,75</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETO Nº 13.220, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 176/2023-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 16/10/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 10 1001 01 031 0185 2295 33903301 15000000	100.000,00	-
2023 10 1001 01 031 0185 2295 33903699 15000000	40.000,00	-
2023 10 1001 01 031 0185 1126 44905199 15000000	-	140.000,00
TOTAL	140.000,00	140.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de outubro 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

**DECRETO Nº 13.222, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 427.790,54 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 427.790,54 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	21.092,51	-
2023 20 2005 04 122 0204 2284 33903099 15000000	-	8.860,49
2023 20 2005 04 122 0204 2284 44905299 15000000	-	12.232,02
2023 20 2023 13 391 0220 1446 44905199 15000000	10.000,00	-
2023 20 2023 04 122 0204 2002 33901416 15000000	-	10.000,00
2023 20 2028 04 122 0204 2002 33903999 15000000	130.000,00	-
2023 20 2028 27 812 0207 2675 33903999 15000000	50.000,00	-
2023 20 2028 27 812 0207 2142 33903999 15000000	-	180.000,00
2023 20 2028 27 812 0207 2675 44905210 15000000	30.275,25	-
2023 20 2028 27 812 0207 2675 33903099 15000000	-	30.275,25
2023 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	28.500,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2284 33903099 15000000	-	28.500,00
2023 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	56.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31909602 15000000	-	56.000,00
2023 20 2001 04 122 0204 2157 33903615 15000000	4.900,00	-
2023 20 2001 04 122 0204 1077 33903948 15000000	-	4.900,00
2023 20 2006 04 129 0204 2002 33903099 15000000	1.457,00	-
2023 20 2006 04 129 0204 2002 44905299 15000000	-	1.457,00
2023 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	5.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2002 33901414 15000000	-	5.000,00
2023 20 2017 04 122 0204 2002 33901414 15000000	225,00	-
2023 20 2017 04 122 0204 2002 33909399 15000000	-	225,00

2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903016 15001001	12.839,66	-
2023 20 2012 12 361 0214 1640 33903023 15001001	95,45	-
2023 20 2012 12 361 0213 1640 33903922 15001001	2,00	-
2023 20 2012 12 361 0213 1640 33901414 15001001	405,00	-
2023 20 2012 12 361 0213 1640 33903980 15001001	2.447,89	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903923 15001001	-	15.790,00
2023 22 2201 23 695 0209 2787 33903993 15010010	59.700,00	-
2023 22 2201 23 695 0209 1243 33903999 15010010	-	59.700,00
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903014 15730000	14.850,78	-
2023 20 2023 12 361 0214 1485 44905199 15730000	-	14.850,78
TOTAL	427.790,54	427.790,54

## Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15730000 = *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO**

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER – INTERINA

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE FINANÇAS

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033- 2023 - A**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023017588**

No dia 24 (vinte e quatro ) do mês de Outubro de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japoranga, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário R.A.M MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, sediada na ESTRADA BARÃO DO TURVO, Nº 33- DORÂNDIA- BARRA DO PIRAI, CEP 27160-000 – RJ , inscrito no CNPJ nº 03.749.855/0001-08 Tel./ Fax : (24) 3512-3057 e e-mail: [vendas@medicalsul.com.br](mailto: vendas@medicalsul.com.br), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ROBERTO AFONSO MIRANDA MARQUES , portadora da Carteira de Identidade nº 07.227148-9 e CPF nº 975.405.957-87.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
11	<b>Kit de nebulização infantil-</b> kit de nebulização infantil com conexão para oxigênio, MASCARA INFANTIL, elástico, extensão e micronebulizador ( recipiente para medicamento). OBS: Requer Registro ANVISA	UND	20	20	100	10,00	PROTEC

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 0044/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023017588 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

R.A.M MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
**ROBERTO AFONSO MIRANDA MARQUES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033- 2023 - B**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023017588**

No dia 18 do mês de Outubro de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público in-

terno, inscrita no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede à Rua Japoranga, 1700, Japuíba, Angra dos Reis, RJ, neste ato representada pela Secretária Hospitalar, Sra. Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº 10.931, de 29/05/2015, do Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, da Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário GA MEDICAL LTDA, localizado ESTRADA GOVERNADOR CHARGAS FREITAS Nº 5382 COLÔNIA SANTO ANTÔNIO BARRA MANSA, CEP 2751720 – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 21.131.810/0001-00, tel (24) 3328-5906, e-mail [licitacao@gamedical.com.br](mailto:licitacao@gamedical.com.br), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) BRUNO GOMES DE ALMEIDA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21.263.129-5 DIC/RJ e CPF nº 123.451.677-26, conforme quadro abaixo

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
09	<b>Cateter Venoso Central de Inserção Periférico 2FR</b> Cateter em silicone com marcação centimétrica 2FR(30cm), introdutor tipo agulha com aletas macias, fixação Subcutânea, conectores padrão, clamp em todas vias e tampas. Kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	UND	200	200	1000	194,99	GMI
10	<b>Cateter Venoso Central de Inserção Periférico 2,5FR</b> Cateter em silicone com marcação centimétrica 2,5FR(60cm), introdutor tipo agulha com aletas macias, fixação Subcutânea, conectores padrão, clamp em todas vias e tampas. Kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	UND	200	200	1000	194,99	BIOCOMPANY
12	<b>Kit completo para C.P.A.P nasal 10 FR-</b> Kit completo para C.P.A.P nasal neonatal, 100% silicone- é indicado para administrar um fluxo contínuo de ar através de ventilação mecânica não invasiva por meio de cânula nasal. OBS: Requer Registro ANVISA	KIT	100	100	500	58,94	VENTCARE
13	<b>Kit completo para C.P.A.P nasal 12 FR-</b> Kit completo para C.P.A.P nasal neonatal, 100% silicone- é indicado para administrar um fluxo contínuo de ar através de ventilação mecânica não invasiva por meio de cânula nasal. OBS: Requer Registro ANVISA	UND	100	100	500	58,94	VENTCARE
14	<b>Kit completo para C.P.A.P nasal 15 FR-</b> Kit completo para C.P.A.P nasal neonatal, 100% silicone-é indicado para administrar um fluxo contínuo de ar através de ventilação mecânica não invasiva por meio de cânula nasal. OBS: Requer Registro ANVISA	UND	100	100	500	58,94	VENTCARE
18	<b>CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL – Tam 00 (50,0MM)</b> Mantém a língua distante da parede posterior da faringe e protege o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanhos: 00 a 6. Material: PVC flexível, polipropileno (inserto)	UND	50	50	250	6,22	DESCARPARCK

19	<b>CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL –Nº0 (60,0MM)</b> Mantém a língua distante da parede posterior da faringe e protege o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanhos: 00 a 6. Material: PVC flexível, polipropileno (inserto) OBS: Requer Registro ANVISA	UND	50	50	250	9,64	DESCARPARCK
20	<b>CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL –Nº1 (70,0MM)</b> Mantém a língua distante da parede posterior da faringe e protege o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanhos: 00 a 6. Material: PVC flexível, polipropileno (inserto)	UND	50	50	250	9,00	DESCARPARCK
21	<b>CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL –Nº2 (80,0MM)</b> Mantém a língua distante da parede posterior da faringe e protege o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanhos: 00 a 6. Material: PVC flexível, polipropileno (inserto) OBS: Requer Registro ANVISA	UND	50	50	250	6,85	DESCARPARCK
22	<b>CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL –Nº3 (90,0MM)</b> Mantém a língua distante da parede posterior da faringe e protege o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanhos: 00 a 6. Material: PVC flexível, polipropileno (inserto) OBS: Requer Registro ANVISA	UND	50	50	250	6,85	DESCARPARCK
23	<b>CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL –Nº4 (100,0MM)</b> Mantém a língua distante da parede posterior da faringe e protege o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanhos: 00 a 6. Material: PVC flexível, polipropileno (inserto) OBS: Requer Registro ANVISA	UND	50	50	250	6,85	DESCARPARCK
24	<b>CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL –Nº5 (110,0MM)</b> Mantém a língua distante da parede posterior da faringe e protege o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanhos: 00 a 6. Material: PVC flexível, polipropileno (inserto) OBS: Requer Registro ANVISA	UND	50	50	250	8,22	DESCARPARCK
25	<b>CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL –Nº6 (120,0MM)</b> Mantém a língua distante da parede posterior da faringe e protege o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanhos: 00 a 6. Material: PVC flexível, polipropileno (inserto) OBS: Requer Registro ANVISA	UND	50	50	250	8,32	DESCARPARCK

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 0044/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023017588 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

SECRETÁRIA HOSPITALAR

G A MEDICAL LTDA  
BRUNO GOMES DE ALMEIDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033- 2023 - C**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023017588**

No dia 24 (vinte e quatro ) do mês de Outubro de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japoranga, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA , localizado Rua GARÇA ARANHA ,Nº 875, BRCÃO 2, SALA A, BAIRRO VARGEM GRANDE, PINHAIS, CEP 83321-020 – PR , inscrito no CNPJ nº 33.068.3220/0001-32 Tel.: (41) 3699-4237 e e-mail: [asclepioshospitalares@uol.com.br](mailto:asclepioshospitalares@uol.com.br) , neste ato representado pelo(a) Sr.(a) PATRICIA BACH, portadora da Carteira de Identidade nº 7.749.742-0/ SESP-PR e CPF nº 031.309.619-84

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
15	<b>Capacete acrílico(HOOD) – TAM 3</b> capacete de acrílico de formato cilíndrico para oxigênio, tampa removível de acesso com um orifício central de entrada de sensor de oxigênio(ou termômetro) uma abertura frontal par pescoço do paciente e outras duas, pequenas , laterais, para liberação de excesso de co2, no caso de falta de oxigênio. OBS: Requer Registro ANVISA	UND	02	02	10	365,00	ASC
16	<b>Capacete acrílico(HOOD) – TAM 2</b> capacete de acrílico de formato cilíndrico para oxigênio, tampa removível de acesso com um orifício central de entrada de sensor de oxigênio(ou termômetro) uma abertura frontal par pescoço do paciente e outras duas, pequenas , laterais, para liberação de excesso de co2, no caso de falta de oxigênio. OBS: Requer Registro ANVISA	UND	02	02	10	315,00	ASC
17	<b>Capacete acrílico(HOOD) – TAM 1</b> capacete de acrílico de formato cilíndrico para oxigênio, tampa removível de acesso com um orifício central de entrada de sensor de oxigênio(ou termômetro) uma abertura frontal par pescoço do paciente e outras duas, pequenas , laterais, para liberação de excesso de co2, no caso de falta de oxigênio. OBS: Requer Registro ANVISA	UND	02	02	10	297,00	ASC

26	<p><b>Máscara reanimadora infantil – nº0</b> Máscara facilita manual silicone, transparente que se ajusta firmemente, envolvendo o nariz e boca e se adapta ao sistema bolsa máscara(ambu). Para utilização em reanimador manual (ambu). Balão e reservatório produzidos em silicone de grau farmacêutico (Certificado ISO 10.993) de alta resistência a variações de temperatura e repetidos ciclos de esterilização, os reanimadores Standard garantem excelente durabilidade, eficiência em reanimação e praticidade aos profissionais que os utilizam. OBS: Requer Registro ANVISA</p>	UND	03	03	15	45,00	COMPOWER
27	<p><b>Máscara reanimadora infantil – nº1</b> Máscara facilita manual silicone, transparente que se ajusta firmemente, envolvendo o nariz e boca e se adapta ao sistema bolsa máscara(ambu). Para utilização em reanimador manual (ambu). Balão e reservatório produzidos em silicone de grau farmacêutico (Certificado ISO 10.993) de alta resistência a variações de temperatura e repetidos ciclos de esterilização, os reanimadores Standard garantem excelente durabilidade, eficiência em reanimação e praticidade aos profissionais que os utilizam. OBS: Requer Registro ANVISA</p>	UND	03	03	15	29,00	COMPOWER
28	<p><b>Máscara reanimadora infantil – nº2</b> Máscara facilita manual silicone, transparente que se ajusta firmemente, envolvendo o nariz e boca e se adapta ao sistema bolsa máscara(ambu). Para utilização em reanimador manual (ambu). Balão e reservatório produzidos em silicone de grau farmacêutico (Certificado ISO 10.993) de alta resistência a variações de temperatura e repetidos ciclos de esterilização, os reanimadores Standard garantem excelente durabilidade, eficiência em reanimação e praticidade aos profissionais que os utilizam. OBS: Requer Registro ANVISA</p>	UND	03	03	15	29,00	COMPOWER
29	<p><b>Máscara de não reinalação – TAM infantil</b> com reservatório para oxigênio terapia e anestesia. Confeccionada em vinil macio e transparente. Com presilha ajustável de nariz com fixação confortável. Faixa elástica ajustável à face do paciente. Válvula de controle de baixa resistência previne a reinalação de gases, possui duas membranas na máscara que permite a eliminação do gás exalado. Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750ml e tubo de suprimento de gás com 2,10 m de comprimento. OBS: Requer Registro ANVISA</p>	UND	16	16	80	7,95	COMPOWER

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 0044/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023017588 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PATRICIA BACH

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033- 2023 - D**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023017588**

No dia 24 (vinte e quatro ) do mês de Outubro de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japoranga, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, localizado RUA SILVA Nº 579 – SANTA MARIA -SAO CAETANO DO SUL , CEP-09.560.530 – SP, inscrito no CNPJ nº 38.714.672/0001-31 Tel.: (11) 5012-7930 / (11) 3565-7080 / (11) 94030 -2548 e e-mail: [atendimento@rcore.com.br](mailto:atendimento@rcore.com.br) , neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RODRIGO BENJAMIN DELGATO , portadora da Carteira de Identidade nº 32.578.986-1 SSP/SP e CPF nº 298.098;.228-80.

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador				
01	<b>PINÇA SELADORA-</b> Pinça seladora de aprox. 36-40 cm para realização de cirurgias oncológicas; dispositivo de selagem de tecido, para selagem e corte de tecidos, com temperatura controlada e mínima dispersão térmica, bipolar, cirurgia convencional, e com diâmetro de haste medindo 5 mm; rotação de 360 graus, ponta reta; compatível com gerador que <b>deverá ser fornecido por comodato</b> , estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto, registro na ANVISA.	UND	35	35	175	2.109,99	AESULAP
02	<b>PINÇA SELADORA-</b> Pinça seladora de aprox. 20-24 cm para realização de cirurgias oncológicas; dispositivo de selagem de tecido, para selagem e corte de tecidos, com temperatura controlada e mínima dispersão térmica, bipolar, cirurgia convencional, e com diâmetro de haste medindo 5 mm; rotação de 360 graus, ponta reta; compatível com gerador que <b>deverá ser fornecido por comodato</b> , estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto, registro na ANVISA.	UND	06	06	30	2.109,97	AESULAP

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 0044/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023017588 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
BERENICE REIS VALLE MACHADO  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA  
RODRIGO BENJAMIN DELGATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033- 2023 - E**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023017588**

No dia 24 (vinte e quatro ) do mês de Outubro de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japoranga, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA , localizado RUA LUCIO JOSE FILHO Nº 27 SALA 207 –BAIRRO PARQUE ANCHIETA RIO DE JANEIRO , CEP 21635290 –RJ, inscrito no CNPJ nº 48.399.006/0001-00 Tel.: (21) 3019-5657 / (21)96648-2920 e e-mail:[adm@safemedsaude.com](mailto:adm@safemedsaude.com) , neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MICHAEL DOS PASSOS MARTINS , portadora da Carteira de Identidade nº 21.717.915-9 DETRAN RJ e CPF nº 137.830.487-02.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
07	<b>Grampeador Cirúrgico Reto</b> Grampeador cirúrgico, formato linear, tipo cortante, comprimento cerca de 80 mm, deverá vir com carga de grampos, entre 70mm a 85mm do comprimento da linha de grampos, altura de grampos 3,8 mm, com marcação de indicação de extremidade, indicador de comprimento dos lados da mandíbula, modelo recarregável, carregado c/ grampo titânio, aplicação p/ tecido normal, estéril, descartável. OBS: Requer Registro ANVISA	UND	40	40	200	623,98	MERIL
08	<b>Carga para grampeador linear</b> cortante 80mm - 3,8mm - carga para grampeador cirúrgico, compatibilidade* com grampeador linear, grampos de titânio de 3,8mm de altura, aplicação* p/ tecido normal, modelo c/ 2 linhas duplas de grampo, largura cerca 80 mm, estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	CX	80	80	400	195,00	MERIL

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 0044/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023017588 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
BERENICE REIS VALLE MACHADO  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA  
MICHAEL DOS PASSOS MARTINS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2022/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A BARRETO MORAES E DIAS CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, reajuste do valor e acréscimo quantitativo com o respectivo acréscimo financeiro do Contrato nº 173/2022/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTA APOIO DIAGNÓSTICO OFTALMOLÓGICO POR MEIO DE UNIDADE MÓVEL (VEÍCULO MOTORIZADO) DE SAÚDE ADAPTADA PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, conforme quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT./ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Consulta médica em atenção especializada	20.930	R\$ 92,56	R\$ 161.440,07
2	Teste de visão de cores	20.930	R\$ 51,48	R\$ 89.789,70
3	Potencial de acuidade visual	20.930	R\$ 29,12	R\$ 50.790,13
4	Tonometria	20.930	R\$ 38,94	R\$ 67.917,85
5	Biomicroscopia de fundo de olho	20.930	R\$ 30,16	R\$ 52.604,07

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/09/2023 e término em 14/09/2024.

**REAJUSTE:** O valor do presente reajuste é de R\$ 177.834,65 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Tal reajuste pelo índice IPCA corresponde a aproximadamente 3,99% (três inteiros vírgula noventa e nove centésimos por cento) do valor atualizado do contrato. Deste modo, o valor total estimado do Contrato que era de R\$ 4.454.284,75 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) passa a ser de R\$ 4.632.119,40 (quatro milhões e seiscentos e trinta e dois mil e cento e dezenove reais e quarenta centavos), conforme cálculo às fls. 402 do processo administrativo nº 2022013491.

**ACRÉSCIMO:** O acréscimo quantitativo com o respectivo acréscimo financeiro é de R\$ 438.382,40 (quatrocentos e trinta e oito mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Tal acréscimo corresponde a aproximadamente 9,46% (nove inteiros vírgula quarenta e seis centésimos por cento) do valor total reajustado do contrato. Deste modo, o valor total estimado do Contrato que seria de R\$ 4.632.119,40 (quatro milhões e seiscentos e trinta e dois mil e cento e dezenove reais e quarenta centavos) passa a ser de R\$ 5.070.501,80 (cinco milhões e setenta mil e quinhentos e um reais e oitenta centavos), conforme cálculo às fls. 389 do processo administrativo nº 2022013491.

**VALOR:** O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo, reajuste e acréscimo quantitativo com o respectivo acréscimo financeiro é de R\$ 5.070.501,80 (cinco milhões e setenta mil e quinhentos e um reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.339039.16350000, Ficha nº 20232236, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1137, de 14/09/2023, no valor de R\$ 1.492.981,10 (hum milhão e quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos e oitenta e um reais e dez centavos);

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 65, inciso I, alínea “a”, da mesma Lei.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis no Formulário de Solicitação de Empenho nº 097/2023/SSA.SUAPR às fls. 424-425, e às fls. 430, constantes do Processo Administrativo nº 2022013491.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2023.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**TERMO DE DISPENSA Nº 018/2023/SSA**

Processo nº 2023035625, Solicitado na CI nº 578/2023/SSA.SUAPR, O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, com base no Termo de Referência às fls. 05 a 08v.

1º - OBJETO: Locação de um espaço climatizado para realização do evento “Agentes Comunitários” conforme agendamento e perfil que segue e que atenda os requisitos constantes no Termo de Referência.

2º - FAVORECIDO: IVONE SILVA SANTOS, CNPJ: 30.188.677/0001-66.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

4º - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 1 (um) dia.

5º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em 30 dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor da locação é compatível com o praticado no mercado, conforme o Mapa de Formação de Preços às fls. 33.

7º - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em consonância com a justificativa do Superintendente da Atenção Primária da Secretaria de Saúde às fls. 03.

8º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recursos Orçamentários de:

- Ficha nº 20231627, Dotação nº 27.2701.10.301.0183.2745.39039.16210000, Empenho: nº 1187;

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023035625, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da IVONE SILVA SANTOS, CNPJ: 30.188.677/0001-66, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 098/2023/SDSP**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. **THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora, **RHAYZA DO NASCIMENTO CORRÊA**, matrícula 30408 para exercer a gestão do Processo 2023031161, cujo objeto é aquisição de material gráfico para capacitação das famílias candidatas ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

**Art. 2º.** Fica designada a servidora, **VANESSA ELEUTÉRIO DOS SANTOS TAVEIRA**, matrícula 23093 para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designada a servidora **MARINA GONÇALVES PAMPURI**, matrícula 27135, para exercer suplência da fiscalização do referido processo e a servidora **VIVIANE DOS SANTOS COSTA**, matrícula 29597 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2023

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**TERMO DE DISPENSA Nº 019/2023/SDSP**

Processo nº 2023034291, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 1993.

1º – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA PATRIMÔNIO E TRANSPORTE/PASSAGENS.

2º – FAVORECIDO: A GONZALES DE SOUZA PIRES –

CNPJ: 47.350.805/0001-29.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em conformidade com o art. 45, §1º, I, da Lei 8.666/93, demonstrado no mapa comparativo de preços constado nos autos do processo.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº:20233328, Dotação nº26.2601.08.244.0144.2509.3390 3044, Fonte:15000000;

Ficha nº:20231917, Dotação nº30.3001.08.241.0227.2518.3390 3099, Fonte:15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023034291, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de A GONZALES DE SOUZA PIRES - CNPJ: 47.350.805/0001-29, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

### **TERMO DE DISPENSA Nº 020/2023/SDSP**

Processo nº 2023034291, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 1993.

1º – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA PATRIMÔNIO E TRANSPORTE/PASSAGENS.

2º – FAVORECIDO: NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA – CNPJ: 08.759.955/0001-39.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.860,00 (UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomençando-se a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em conformidade com o art. 45, §1º, I, da Lei 8.666/93, demonstrado no mapa comparativo de preços constado nos autos do processo.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº:20231424, Dotação nº26.2601.08.244.0134.2247.3390 3016, Fonte:16600000;

Ficha nº:20231486, Dotação nº26.2601.08.244.0138.2408.3390 3099, Fonte:16600000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023034291, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA – CNPJ: 08.759.955/0001-39, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023/SDSP, PROCESSO 2023034291, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA PATRIMÔNIO E TRANSPORTE/PASSAGENS, cuja CONTRATADA, seja a empresa A GONZALES DE SOUZA PIRES – CNPJ: 47.350.805/0001-29., com valor global de R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)., constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última nas seguintes:

Ficha nº:20233328, Dotação nº26.2601.08.244.0144.2509.3390 3044, Fonte:15000000;

Ficha nº:20231917, Dotação nº30.3001.08.241.0227.2518.3390 3099, Fonte:15000000.

ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023/SDSP, PROCESSO 2023034291, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA PATRIMÔNIO E TRANSPORTE/PASSAGENS, cuja CONTRATADA, seja a empresa NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA – CNPJ: 08.759.955/0001-39, com valor global de R\$ 1.860,00 (UM MIL E OITOCENTOS E SESENTA REAIS)., constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última nas seguintes:

Ficha nº:20231424, Dotação nº26.2601.08.244.0134.2247.3390 3016, Fonte:16600000;

Ficha nº:20231486, Dotação nº26.2601.08.244.0138.2408.3390 3099, Fonte:16600000.

ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 101/2023/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 006/2021/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a empresa CLÍNICA MANOEL DE SOUZA LIMA LTDA, firmado em 08/02/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Substituir o servidor NICOLAS APRIGIO KOENIGKAM SOARES, matrícula nº 20099, pelo servidor CELSO DA SILVA CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 16960, para acompanhar e fiscalizar como membro GESTOR, o Contrato nº 006/2021/SSA, processo nº 2020013501, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO EM REABILITAÇÃO NA MODALIDADE OSTEOPATIA, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/10/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**ERRATA**

Errata referente ao Termo Aditivo nº 010 ao Contrato 016/2011/SSA, deverá ser retificado e passará a ter a seguinte redação:

**Onde se lê:****“CLÁUSULA TERCEIRA**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 42.121,44 (quarenta e dois mil, cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)**, referente ao valor do aluguel mensal de **R\$3.510,12 (três mil, quinhentos e dez reais, e doze centavos).**”

**Leia-se:****“CLÁUSULA TERCEIRA**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 38.343,36 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)**, referente ao valor do aluguel mensal de **R\$3.195,28 (três mil, cento e noventa e cinco reais, e vinte e oito centavos).**”

ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 099/2023/SDSP**

**A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora, **ANA ISABELLA O. DOS SANTOS**,

matrícula 30398 para exercer a gestão do Processo 2023024469, cujo objeto é Aquisição de persiana vertical em PVC;

**Art. 2º.** Fica designado o servidor, **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula 12572 para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **CARLOS RENATO SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 3164, para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **IGOR NEVES TEIXEIRA**, matrícula 30384 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2023

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

#### **PORTARIA Nº 379/2023/SAD**

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 318/2023/SDR.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **Luis Cesar Pereira**, matrícula nº 28657 Carteira Nacional de Habilitação 00259755877 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 380/2023/SAD**

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 318/2023/SDR.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **Conrado Rosario De Souza**, matrícula nº 30377 Carteira Nacional de Habilitação 05569359805 Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **P O R T A R I A Nº 058/2023/SPDC**

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo 2023037761 de aquisição de rádio VHF marítimo, para embarcação Ilha Grande, pertencente a Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

<b>FISCAL:</b>	JAIRO SOUZA FIÃES LIMA, matrícula 3447
<b>SUPLENTE:</b>	ANDERSON DE ALMEIDA ALBANO, matrícula 19480

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 24 de outubro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**LEANDRO DA SILVA NUNES**  
ORDENADOR DE DESPESAS - INTERINO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 018/2023/SDR**

A secretaria de Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 253/2023, firmada em 13 de Julho de 2022. Celebrada entre o Município de Angra Dos Reis e Eletrobom Eletrodoméstico LTDA, através da Secretaria de Administração, com fulcro no art. 67, primeira parte, da lei federal nº8666/93 e no Decreto municipal nº10.858/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora Vera Souza de Oliveira, matrícula nº20030, para exercer a gestão do Processo de Pagamento nº 2023042042, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mobiliário, conforme Processo nº 2022018266.

**Art. 2º.** Fica designada a servidora Érica Cunha dos Santos, matrícula nº 30374, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Gustavo da Silva Marinho, matrícula nº 29.121, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Simone Fontes Melo Bitencort, matrícula nº 30062, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 019/2023/SDR**

A secretaria de Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 252/2023, firmada em 13 de

Julho de 2022. Celebrada entre o Município de Angra Dos Reis e Repremig Representações e Comércio de Minas Gerais LTDA, através da Secretaria de Administração, com fulcro no art. 67, primeira parte, da lei federal nº 8666/93 e no Decreto municipal nº 10.858/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora Vera Souza de Oliveira, matrícula nº 20030, para exercer a gestão do Processo de Pagamento nº 2023041885, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mobiliário, conforme Processo nº 2022018266.

**Art. 2º.** Fica designada a servidora Érica Cunha dos Santos, matrícula nº 30374, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Gustavo da Silva Marinho, matrícula nº 29.121, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Simone Fontes Melo Bitencort, matrícula nº 30062, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 020/2023/SDR**

A secretaria de Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 264/2023, firmada em 15 de Julho de 2022. Celebrada entre o Município de Angra Dos Reis e Boing Comércio Atacadista de Materiais LTDA, através da Secretaria de Administração, com fulcro no art. 67, primeira parte, da lei federal nº 8666/93 e no Decreto municipal nº 10.858/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora Vera Souza de Oliveira, matrícula nº 20030, para exercer a gestão do Processo de Pagamento nº 2023042129, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição

ção de mobiliário, conforme Processo nº 2022018266.

**Art. 2º.** Fica designada a servidora Érica Cunha dos Santos, matrícula nº 30374, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Gustavo da Silva Marinho, matrícula nº 29.121, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Simone Fontes Melo Bitencort, matrícula nº 30062, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 021/2023/SDR**

A secretaria de Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 255/2023, firmada em 14 de Julho de 2022. Celebrada entre o Município de Angra Dos Reis e XM Construções Eireli, através da Secretaria de Administração, com fulcro no art. 67, primeira parte, da lei federal nº 8666/93 e no Decreto municipal nº 10.858/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora Vera Souza de Oliveira, matrícula nº 20030, para exercer a gestão do Processo de Pagamento nº 2023041879, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mobiliário, conforme Processo nº 2022018266.

**Art. 2º.** Fica designada a servidora Érica Cunha dos Santos, matrícula nº 30374, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Gustavo da Silva Marinho, matrícula nº 29.121, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Simone Fontes Melo Bitencort, matrícula nº 30062, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 022/2023/SDR**

A secretaria de Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 257/2023, firmada em 14 de Julho de 2022. Celebrada entre o Município de Angra Dos Reis e Real 2 Comércios LTDA, através da Secretaria de Administração, com fulcro no art. 67, primeira parte, da lei federal nº 8666/93 e no Decreto municipal nº 10.858/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora Vera Souza de Oliveira, matrícula nº 20030, para exercer a gestão do Processo de Pagamento nº 2023041848, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mobiliário, conforme Processo nº 2022018266.

**Art. 2º.** Fica designada a servidora Érica Cunha dos Santos, matrícula nº 30374, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Gustavo da Silva Marinho, matrícula nº 29.121, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Simone Fontes Melo Bitencort, matrícula nº 30062, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**DECRETO Nº 13.224, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.441.537,62 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP – Fonte: 17510000 – R\$ 3.441.537,62 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2023 15 451 0229 3103 33678300 17510000	12.4.1.50.0.1.00000.1	3.441.537,62
TOTAL		3.441.537,62

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17510000 = Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

**FONTE DE RECURSOS: 17510000**

Código de Classificação: 1.2.4.1.50.0.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2022 a 30/09/2022	R\$ 9.988.775,34
Período de 01/10/2022 a 31/12/2022	R\$ 3.063.407,21
Período de 01/01/2023 a 30/09/2023	R\$ 11.604.537,62

Demonstrativo da Taxa de Incremento	
-------------------------------------	--

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 30/09/2023	R\$ 11.604.537,62
Período de 01/01/2022 a 30/09/2022	R\$ 9.988.775,34
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>1,16</b>

**Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação**

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/10/2022 a 31/12/2022	R\$ 3.063.407,21	1,16	R\$ 3.558.937,21
------------------------------------	------------------	------	------------------

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

(+) Arrecadação do 1º Período 2023	R\$ 11.604.537,62
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023	R\$ 3.558.937,21
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023</b>	<b>R\$ 15.163.474,83</b>
<b>(-) Previsão Orçamentária 2023</b>	<b>R\$ 11.463.000,00</b>
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 3.700.474,83
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 3.700.474,83</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo nº 2020003561

Prezados(as),

Cuida-se de Processo Administrativo, que tem como objeto a construção de cobertura em quadra poliesportiva e melhorias no local – E.M. Dom Pedro I, bairro Serra D'Água, Angra dos Reis.

Em apertada síntese, após a realização do certame licitatório, sagrou-se vencedora a empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMREENDIMENTOS EIRELI, celebrando com esta Municipalidade o contrato administrativo nº 014/2021.

Inobstante isso, logo após a assinatura do contrato, a empresa em apreço solicitou uma rescisão amigável, argumentando que a exe-

cução dos serviços seria inviável considerando a elevação dos custos dos insumos do mercado, tal requerimento foi objeto de manifestação jurídica, sendo emitido um parecer jurídico acerca de que o motivo em questão não era suficiente para uma rescisão amigável.

Ato contínuo, em 03/05/2021 foi emitida a Ordem de Serviço nº 012/2021/SDUS.SEOBR, determinando que a empresa desse início à execução dos serviços contratados.

Contudo, mesmo após a emissão da O.S. e a empresa ser notificada a iniciar a obras, ela permaneceu inerte, sendo necessário rescindir unilateralmente o Contrato, com fulcro no artigo 79, inciso I c/c artigo 78, inciso I, ambos da Lei nº 8666 de 1993, com a consequente aplicação das sanções cabíveis, assim como execução da garantia contratual caso tenha ocorrido prejuízo ao Município. Por estes motivos, fez-se necessário emitir decisão administrativa referente a rescisão contratual unilateral.

Deste modo, considerando que o contrato foi rescindido unilateralmente, tendo como princípio o interesse da Administração Pública e com fundamento no Art. 87, inciso I, da Lei Federal 8666/93, aplica-se a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa **ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMREENDIMENTOS EIRELI**.  
Dê-se ciência à empresa advertida.

ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

**TERMO ADITIVO FINANCEIRO Nº 001 ao CONTRATO Nº 127/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o aditamento por acréscimo do Contrato nº 127/2023 referente à, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM MURO DE PEDRA ARGAMASSADA E CONCRETO PROJETADO NA AVENIDA ANTÔNIO BERTHOLDO DA SILVA JORDÃO 3320 – PARAÍSO – ANGRA DOS REIS/RJ**, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 65, inciso II, alínea “b” c/c seu § 1º da Lei nº 8666/93

**VALOR:** O acréscimo financeiro será de R\$ 17.983,11 (dezesete mil, novecentos e oitenta e três reais e onze centavos), correspondendo a 24,98% (*vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento*).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O acréscimo decorrente deste Termo correrão à conta do PT 20.2023.15.451.0220.1006.4490 5199.17040004 tendo sido emitido a Nota de empenho, nº 5355 de 18/10/2023 no valor de R\$ 17.983,11 (dezesete mil, novecentos e oitenta e três reais e onze centavos)

**AUTORIZAÇÃO:** solicitado através da Nota de Empenho Nº 5355/2023 em 18/10/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante no processo 2023010053

**DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2023

ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 ao CONTRATO Nº 096/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo 096/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM MURO DE PEDRA ARGAMASSA E GEOMANTA – RUA SANTA ISABEL PRÓXIMO AO Nº 159 – PARQUE BELÉM - ANGRA DOS REIS/RJ**

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em **11/11/2023** e término em **10/12/2023**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57 § 1º, inciso II da Lei nº 8666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do despacho em 23/10/2023 - Processo **2023007268** devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2023

ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI E MINERADORA LTDA

**TERMO ADITIVO N° 005 ao CONTRATO N° 044/2021**

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ASILO MUNICIPAL.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60 (sessenta)** dias, tendo início em **23/10/2023** e término em **22/12/2023**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do despacho em 20/10/2023, devidamente autorizado pelo **Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas**, constante no processo 2020006404

**DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2023

ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

**TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 03 ao CONTRATO N° 197/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo 001 ao contrato 197/2022, decorrente da Concorrência Pública nº 010/2022, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, CONTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA ESPÁRTACOS, RUA HÉRCULES E RUA MILTON – PARQUE BELÉM - ANGRA DOS REIS/RJ**, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **90 (noventa)** dias, tendo início em **02/11/2023** e término em **30/01/2024**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57 § 1º, inciso II da Lei nº 8666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do despacho em 23/10/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do processo 2022022473.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2023

ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**ERRATA**

Na publicação do Extrato de instrumento Contratual do Termo aditivo 001, referente ao contrato 071/2019, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1765 - 06 de outubro de 2023, página 41.

**ONDE SE LÊ:**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

**TERMO ADITIVO N° 001 ao CONTRATO N° 105/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº **093/2023**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E.M AYRTON SENNA DA SILVA – PRAIA VERMELHA – ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ**

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **120 (cento e vinte)** dias, tendo início em **31/10/2023** e término em **27/02/2024**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 §1º, inciso IV da lei 8666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do relatório técnico em 05/10/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023000617

**DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2023

**LEIA-SE:****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA****TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 105/2023****OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 105/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E.M AYRTON SENNA DA SILVA – PRAIA VERMELHA – ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ****PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **120 (cento e vinte)** dias, tendo início em **31/10/2023** e término em **27/02/2024**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 §1º, inciso IV da lei 8666/93**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do relatório técnico em 05/10/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023000617**DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2023

ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 086 de 25 de setembro de 2023, designação do fiscal, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1760 de 28 de setembro de 2023, página 06.

**ONDE SE LÊ:****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO  
PORTARIA Nº 086 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através

da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Lucas da Glória Costa** matrícula nº 28.724 e CPF nº 145.456.827-58 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023012110** - Ordem de Serviço nº 068/2023/SIOP, contrato 205/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SOARES - PROVETA - ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS**Designar o servidor **Filipe Diego Maia** matrícula nº 27.877 e CPF nº 133.620.067-79 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.**LEIA-SE:****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO  
PORTARIA Nº 086 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Lucas da Glória Costa** matrícula nº 28.724 e CPF nº 145.456.827-58 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023021072** - Ordem de Serviço nº 068/2023/SIOP, contrato 205/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SOARES - PROVETA - ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS**Designar o servidor **Filipe Diego Maia** matrícula nº 27.877 e CPF nº 133.620.067-79 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 25 de Outubro de 2023

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERALMENTE Nº  
010/2023 AO CONTRATO Nº 066/2022**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA**

**CONTRATO Nº 066/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO FRADE - ESCOLA MUNICIPAL CACIQUE CUNHAMBEBE - ANGRA DOS REIS/RJ

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 78 XII c/c 79 I, da Lei nº 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme decisão de 23/10/2023, folha 1270, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas. Processo 20210221653

**DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2023

ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**TERMO DE DISPENSA Nº 21/2023/SDSP**

Processo nº 2023029317, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 1993.

1º – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA OS EQUIPAMENTOS

LIGADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

2º – FAVORECIDO: ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL COSTA VERDE LTDA-ME – CNPJ: 09.942.355/0001-74.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 7.338,88 (SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em conformidade com o art. 45, §1º, I, da Lei 8.666/93, demonstrado no mapa comparativo de preços constado nos autos do processo.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha:20231400;ProgramadeTrabalho:26.2601.08.243.0136.2705;  
Natureza: 33903999; Fonte de Recurso: 16610000;

Ficha:20231482;ProgramadeTrabalho:26.2601.08.244.0136.2706;  
Natureza: 33903999; Fonte de Recurso: 16610000;

Ficha:20231438;ProgramadeTrabalho:26.2601.08.244.0134.2247;  
Natureza: 33903999; Fonte de Recurso: 16610000;

Ficha:20231467;ProgramadeTrabalho:26.2601.08.244.0134.2758;  
Natureza: 33903999; Fonte de Recurso: 16600000;

Ficha:20231493;ProgramadeTrabalho:26.2601.08.244.0134.2758;  
Natureza: 33903999; Fonte de Recurso: 16600000;

Ficha:20230576;ProgramadeTrabalho:20.2017.08.243.0204.2257;  
Natureza: 33903999; Fonte de Recurso: 15000000;

Ficha:20230563;ProgramadeTrabalho:20.2017.04.122.0204.2002;  
Natureza: 33903999; Fonte de Recurso: 15000000;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023029317, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL COSTA VERDE LTDA-ME – CNPJ: 09.942.355/0001-74, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023/SDSP, PROCESSO 2023029317, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA OS EQUIPAMENTOS LIGADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, cuja CONTRATADA, seja a empresa ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL COSTA VERDE LTDA-ME – CNPJ: 09.942.355/0001-74, com valor global de R\$ 7.338,88 (SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última nas seguintes:

Ficha:20231400;ProgramadeTrabalho:26.2601.08.243.0136.2705;  
Natureza: 33903999; Fonte de Recurso: 16610000;

Ficha:20231482;ProgramadeTrabalho:26.2601.08.244.0136.2706;  
Natureza: 33903999; Fonte de Recurso: 16610000;

Ficha:20231438;ProgramadeTrabalho:26.2601.08.244.0134.2247;  
Natureza: 33903999; Fonte de Recurso: 16610000;

Ficha:20231467;ProgramadeTrabalho:26.2601.08.244.0134.2758;  
Natureza: 33903999; Fonte de Recurso: 16600000;

Ficha:20231493;ProgramadeTrabalho:26.2601.08.244.0134.2758;  
Natureza: 33903999; Fonte de Recurso: 16600000;

Ficha:20230576;ProgramadeTrabalho:20.2017.08.243.0204.2257;  
Natureza: 33903999; Fonte de Recurso: 15000000;

Ficha:20230563;ProgramadeTrabalho:20.2017.04.122.0204.2002;  
Natureza: 33903999; Fonte de Recurso: 15000000.

ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

#### **RESOLUÇÃO Nº 03/2023/COMDPD**

**DIVULGA AS DELIBERAÇÕES DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ANGRA DOS REIS (ANO 2023), QUE TEVE POR TEMA “CENÁRIO ATUAL E FUTURO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: CONSTRUINDO UM BRASIL MAIS INCLUSIVO”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 3.305, de 06 de Outubro de 2014 e, considerando as Deliberações advindas da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Angra dos Reis, realizada aos (24) vinte e quatro dias do Mês de Outubro do ano de 2023,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Divulgar as Deliberações da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Angra dos Reis, que teve por tema “**Cenário atual e futuro na implementação dos direitos da pessoa com deficiência: Construindo um Brasil mais inclusivo**”, destacando as de âmbito Municipal, Estadual e Federal.

#### **I – EIXO 1: ESTRATÉGIAS PARA MANTER E APRIMORAR O CONTROLE SOCIAL ASSEGURANDO A PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**a)** Fomentar a divulgação e as atribuições dos Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência, através dos meios de comunicação dos Municípios, Estados e da União, bem como de outras mídias, a fim de mobilizar a participação popular (MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL);

**b)** Criar um calendário de reuniões itinerantes/descentralizadas do

Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nos territórios do município, de forma híbrida (online/WhatsApp e presencial), para permitir maior alcance e participação popular (MUNICIPAL);

c) Fomentar fóruns periódicos nos equipamentos públicos, incluindo universidades e instituições de ensino superior, extensivos às associações de moradores, para discussão e monitoramento das políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência, considerando sua diversidade (MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL);

d) Criar Secretaria Estadual e Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência, inserindo no seu quadro funcional pessoas com deficiência (MUNICIPAL E ESTADUAL);

e) Fomentar a atuação do Conselho Municipal e Estadual de Educação nos assuntos que remetem à política de Educação Especial, nas unidades especiais e escolas regulares (MUNICIPAL e ESTADUAL);

f) Formar uma Comissão de conselheiros do CMDPD e pessoas com deficiência, para atuar junto às Secretarias Municipais na elaboração dos projetos para o público PcD (MUNICIPAL);

## II - EIXO 2: GARANTIA DO ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL UNIFICADA

a) Criar um projeto de lei que disponha que o custeio da Habilitação da PcD corra por conta dos Estados, e que o DETRAN garanta maior periodicidade na realização e entrega da habilitação para o público PcD (ESTADUAL);

b) Implantar de 02 (dois) a 03 (três) Centros-Dias para PcD no município, distribuindo-os em territórios distintos, criar Residência Inclusiva para os maiores de 18 anos com deficiência, e ofertar Moradia Assistida para autistas (MUNICIPAL);

c) Retomar o atendimento presencial nas Agências do INSS, para o requerimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e humanizar esse atendimento (FEDERAL);

d) Ampliar, através de concurso público, a oferta de Intérprete e Guia-Intérprete para a Central de Intérprete de LIBRAS, e Monitores de Educação para as escolas da rede municipal, divulgando melhor esse serviço e equipando-o com materiais tecnológicos (MUNICIPAL);

e) Estimular a implementação, nas faculdades públicas e privadas de Angra dos Reis, do curso de graduação em Letras/LIBRAS, de modo

a formar mão de obra qualificada para atuar nas escolas regulares, na disciplina/componente curricular LIBRAS (MUNICIPAL);

## III - EIXO 3: FINANCIAMENTO DA PROMOÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

a) Aumentar a renda per capita do BPC, para a pessoa com deficiência, para meio salário mínimo (FEDERAL);

b) Garantir 25% do salário mínimo ao cuidador/responsável legal pela pessoa com deficiência, a exemplo da Lei voltada ao cuidador de idoso (FEDERAL);

c) Garantir percentual fixo de 1% da receita bruta dos Municípios, dos Estados e da União para implantação e manutenção de programas e serviços especializados, voltados ao público PcD (MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL);

d) Isentar o público PcD dos impostos municipais, como IPTU e água (MUNICIPAL);

e) Investir e apoiar financeiramente à APAE de Angra dos Reis (MUNICIPAL);

f) Adquirir 3 (três) vans para uso das Entidades prestadoras de serviços ao público PcD (MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL);

g) Destinar 5% das rendas publicitárias do município para a publicação de legislações, campanhas de eliminação de barreiras, preconceitos e infrações cometidas contra os direitos das pessoas com deficiência (MUNICIPAL);

## IV - EIXO 4: CIDADANIA E ACESSIBILIDADE

a) Fiscalizar todas as empresas de ônibus (municipais, intermunicipais e interestaduais), exigindo maior espaço interno, mais assentos para PcD, elevador acessível, rampas e barras para possibilitar seu melhor deslocamento com segurança (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);

b) Estimular a pesquisa e desenvolvimento de tecnologias acessíveis (assistivas), que facilitem a vida diária e autonomia da PcD, implantando aplicativos para diversos fins, como, por exemplo: monitoramento e localização da PcD em situações de emergência provocadas por desastres naturais; sistema sonoro dentro dos transportes públicos, informando a chegada e a partida aos deficientes visuais (ESTADUAL E FEDERAL);

c) Garantir a efetiva acessibilidade e prioridade às pessoas com deficiência, nos espaços públicos e privados, estruturando as calçadas, ruas, praças, parques e prédios/edifícios com rampas, piso tátil, brinquedos acessíveis, semáforos com sinais sonoros, placas indicativas/informativas em Braille, aviso sonoro de abertura e fechamento de portões eletrônicos de garagens de prédios (MUNICIPAL);

d) Aumentar o número de transporte escolar para o deslocamento dos alunos deficientes e seus acompanhantes, diminuindo seu tempo de permanência dentro do veículo, e garantindo a realização de atendimentos em horários adaptados, de acordo com o PEI do aluno (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);

e) Conceder e renovar o Alvará de Funcionamento para empresas públicas e privadas (por exemplo, Enel, CCR, etc.) somente mediante o cumprimento da Lei de Acessibilidade, e mediante a fiscalização, suspendendo em caso de não cumprimento (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);

f) Garantir que a confecção de contratos e demais documentos fundamentais para a relação de consumo, junto aos Bancos, Cartórios e outros seguimentos afins, seja feita em Braille, a fim de possibilitar a autonomia dos deficientes visuais perante os órgãos públicos e privados (MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL);

## V - EIXO 5: OS DESAFIOS PARA A COMUNICAÇÃO UNIVERSAL

a) Incentivar campanhas permanentes de educação inclusiva, nos diferentes espaços públicos e privados, abordando os direitos e deveres da PcD, primando pela promoção da autoproteção, exercício da cidadania e autonomia, criando canais acessíveis para divulgação dessas ações, bem como canais de ouvidoria sobre os serviços oferecidos (MUNICIPAL);

b) Equipar os serviços públicos com tecnologias assistivas, tais como mapa tátil, comunicação em Libras e Braille nos aparelhos tecnológicos, legendas em vídeos, audiodescrição, mídias sociais, disponibilização de QR Code, a fim de garantir a inclusão plena das pessoas com deficiência (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);

c) Investir em ferramentas tecnológicas de estudo, como o tablet, audiotecas, nas escolas e nas universidades, de modo que sejam adaptadas aos alunos com deficiência (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);

d) Criar aplicativo para localização em tempo real, para garantir a mobilidade e a identificação de obstáculos, nas vias públicas do

município, à pessoa com deficiência (MUNICIPAL);

e) Realizar campanhas de conscientização sobre o uso do transporte público municipal, estadual e federal, pelas PcDs (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);

f) Promover campanhas periódicas, em nível municipal, estadual e federal, voltadas para a conscientização da sociedade em relação aos direitos da PcD, a fim de combater preconceitos e estereótipos (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**RITA DE FÁTIMA DOS SANTOS**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta de julgamento da sessão plenária do dia 31/10/2023, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 12.969 de 29 de março de 2023.

## CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

### PAUTA DE JULGAMENTO Nº027 /2023

Sessão plenária de :31/10/2023

Horário: 10h

Recorrente: Palace Hotel Angra Ltda - ME

Representante Legal: Herval Miguel

Processo nº 2019022149

Recurso de: Ofício

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

**LEANDRO PEREIRA POYARES**

PRESIDENTE

**FABIANA PEREIRA CHAVES DE SOUZA**

SECRETÁRIA

## PORTARIA Nº 232/2023/SEJIN

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº **228/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE**

**EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a fornecedora **MARIA APARECIDA DA FONSECA**, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão do Contrato nº **228/2023**, processo nº **2023021801**, cujo o objeto do presente Edital de Chamada Pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis-RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º. Fica designada a servidora **PETER SANDERSON SANTOS MELO**, matrícula **23135** para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **HÉRIKA URQUIZA COSTA**, matrícula **25014**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula **18211**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### PORTARIA Nº 233/2023/SEJIN

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº **229/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e o fornecedor **CLAUDIO PORTUGAL RUOPP**, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão do Contrato nº **229/2023**, processo nº **2023021801**, cujo o objeto do presente Edital de Chamada Pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis-RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º. Fica designada a servidora **PETER SANDERSON SANTOS MELO**, matrícula **23135** para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **HÉRIKA URQUIZA COSTA**, matrícula **25014**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula **18211**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### PORTARIA Nº 234/2023/SEJIN

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº **230/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e o fornecedor **VALDEIR SANTANA DA SILVA**, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão do Contrato nº **230 /2023**, processo nº **2023021801**, cujo o objeto do presente Edital de Chamada Pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento

da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis-RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º. Fica designada a servidora **PETER SANDERSON SANTOS MELO**, matrícula **23135** para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **HÉRIKA URQUIZA COSTA**, matrícula **25014**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula **18211**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### PORTARIA Nº 235/2023/SEJIN

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº **231/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **MAURICIO PORTUGAL RUOPP**, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão do Contrato nº **231/2023**, processo nº **2023021801**, cujo o objeto do presente Edital de Chamada Pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis-RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º. Fica designada a servidora **PETER SANDERSON SANTOS MELO**, matrícula **23135** para exercer a fiscalização do con-

trato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **HÉRIKA URQUIZA COSTA**, matrícula **25014**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula **18211**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### PORTARIA Nº 236/2023/SEJIN

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº **232/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e o fornecedor **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE PARATY**, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão do Contrato nº **232/2023**, processo nº **2023021801**, cujo o objeto do presente Edital de Chamada Pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis-RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º. Fica designada a servidora **PETER SANDERSON SANTOS MELO**, matrícula **23135** para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **HÉRIKA URQUIZA COSTA**, matrícula **25014**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, ma-

trícula **18211**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

### PORTARIA Nº 237/2023/SEJIN

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº **233/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e o fornecedor **ANA MARIA DA SILVA**, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão do Contrato nº **233/2023**, processo nº **2023021801**, cujo o objeto do presente Edital de Chamada Pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis-RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º. Fica designada a servidora **PETER SANDERSON SANTOS MELO**, matrícula **23135** para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **HÉRIKA URQUIZA COSTA**, matrícula **25014**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula **18211**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

### PORTARIA Nº 238/2023/SEJIN

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº **234/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e o fornecedor **EURIDES ALVES DE CAMARGO MORAES**, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão do Contrato nº **234/2023**, processo nº **2023021801**, cujo o objeto do presente Edital de Chamada Pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis-RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º. Fica designada a servidora **PETER SANDERSON SANTOS MELO**, matrícula **23135** para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **HÉRIKA URQUIZA COSTA**, matrícula **25014**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula **18211**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA Nº 239/2023/SEJIN**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 235/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e o fornecedor PAULO BARBEITO, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a gestão do Contrato nº 235/2023, processo nº 2023021801, cujo o objeto do presente Edital de Chamada Pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis-RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º. Fica designada a servidora **PETER SANDERSON SANTOS MELO**, matrícula 23135 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **HÉRIKA URQUIZA COSTA**, matrícula 25014, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula 18211, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA Nº 240/2023/SEJIN**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 236/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e o fornecedor

**DINÉLIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a gestão do Contrato nº 236/2023, processo nº 2023021801, cujo o objeto do presente Edital de Chamada Pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis-RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º. Fica designada a servidora **PETER SANDERSON SANTOS MELO**, matrícula 23135 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **HÉRIKA URQUIZA COSTA**, matrícula 25014, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula 18211, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA Nº 241/2023/SEJIN**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 237/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e o fornecedor **VIVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a gestão do Con-

trato nº **237/2023**, processo nº **2023021801**, cujo o objeto do presente Edital de Chamada Pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis-RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º. Fica designada a servidora **PETER SANDERSON SANTOS MELO**, matrícula **23135** para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **HÉRIKA URQUIZA COSTA**, matrícula **25014**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula **18211**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### **PORTARIA Nº 242/2023/SEJIN**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº **238/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e o fornecedor **THAINÁ MOREIRA DE SOUZA**, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão do Contrato nº **238/2023**, processo nº **2023021801**, cujo o objeto do presente Edital de Chamada Pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis-RJ, em cumprimento ao

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º. Fica designada a servidora **PETER SANDERSON SANTOS MELO**, matrícula **23135** para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **HÉRIKA URQUIZA COSTA**, matrícula **25014**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula **18211**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### **PORTARIA Nº 243/2023/SEJIN**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº **239/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e o fornecedor **MOISÉS DE ALMEIDA DE SOUZA**, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão do Contrato nº **239/2023**, processo nº **2023021801**, cujo o objeto do presente Edital de Chamada Pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis-RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º. Fica designada a servidora **PETER SANDERSON SANTOS MELO**, matrícula **23135** para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **HÉRIKA URQUIZA COS-**

TA, matrícula **25014**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula **18211**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### PORTARIA Nº 244/2023/SEJIN

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº **240/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e o fornecedor **MARILDA DA COSTA MOREIRA**, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão do Contrato nº **240/2023**, processo nº **2023021801**, cujo o objeto do presente Edital de Chamada Pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis-RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º. Fica designada a servidora **PETER SANDERSON SANTOS MELO**, matrícula **23135** para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **HÉRIKA URQUIZA COSTA**, matrícula **25014**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula **18211**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### PORTARIA Nº 245/2023/SEJIN

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº **241/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e o fornecedor **ISAIAS BERNARDO LEITE**, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão do Contrato nº **241/2023**, processo nº **2023021801**, cujo o objeto do presente Edital de Chamada Pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis-RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º. Fica designada a servidora **PETER SANDERSON SANTOS MELO**, matrícula **23135** para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **HÉRIKA URQUIZA COSTA**, matrícula **25014**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula **18211**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA N° 246/2023/SEJIN**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato n° 242/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e o fornecedor UELTON WILIAN DOS SANTOS, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei n° 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão do Contrato n° **242/2023**, processo n° **2023021801**, cujo o objeto do presente Edital de Chamada Pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis-RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º. Fica designada a servidora **PETER SANDERSON SANTOS MELO**, matrícula **23135** para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **HÉRIKA URQUIZA COSTA**, matrícula **25014**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula **18211**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA N° 247/2023/SEJIN**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato n° 243/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e o fornecedor

**MICHAEL DOS SANTOS**, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei n° 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão do Contrato n° **243/2023**, processo n° **2023021801**, cujo o objeto do presente Edital de Chamada Pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis-RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º. Fica designada a servidora **PETER SANDERSON SANTOS MELO**, matrícula **23135** para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **HÉRIKA URQUIZA COSTA**, matrícula **25014**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula **18211**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA N° 254/2023/SEJIN**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, nomeado pela portaria n° 740/2020, de 30 de dezembro de 2020, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato n° 031/2019, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e **MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA**, firmado em 21 de julho de 1993, com fulcro no art. 67, caput da Lei n° 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Art. 2º. Fica designado a servidora **MARIA APARECIDA**

**SALES DA SILVA**, matrícula 12426, em substituição a servidora **ILANA FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula 12.383, para exercer a fiscalização do Contrato nº 031/2019, a locação do imóvel sito à Estrada da Banqueta, 81, Banqueta – Angra dos Reis – RJ, destinado ao funcionamento de Unidade Escolar de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### PORTARIA Nº 255/2023/SEJIN

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº **244/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e o fornecedor **UILKER DOS SANTOS**, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão do Contrato nº **244/2023**, processo nº **2023021801**, cujo o objeto do presente Edital de Chamada Pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis-RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º. Fica designada a servidora **PETER SANDERSON SANTOS MELO**, matrícula **23135** para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **HÉRIKA URQUIZA COSTA**, matrícula **25014**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula **18211**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### PORTARIA Nº 256/2023/SEJIN

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº **245/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e o fornecedor **PAULO VANTUIR DOS SANTOS**, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão do Contrato nº **245/2023**, processo nº **2023021801**, cujo o objeto do presente Edital de Chamada Pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis-RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º. Fica designada a servidora **PETER SANDERSON SANTOS MELO**, matrícula **23135** para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **HÉRIKA URQUIZA COSTA**, matrícula **25014**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula **18211**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA Nº 257/2023/SEJIN**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 246/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e o fornecedor ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão do Contrato nº 246/2023, processo nº 2023021801, cujo o objeto do presente Edital de Chamada Pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis-RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º. Fica designada a servidora **PETER SANDERSON SANTOS MELO**, matrícula **23135** para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **HÉRIKA URQUIZA COSTA**, matrícula **25014**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula **18211**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

26 DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA Nº 258/2023/SEJIN**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 247/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e o fornecedor ELIANE DA SILVA VIANA, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão do Contrato nº 247/2023, processo nº 2023021801, cujo o objeto do presente Edital de Chamada Pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis-RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º. Fica designada a servidora **PETER SANDERSON SANTOS MELO**, matrícula **23135** para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **HÉRIKA URQUIZA COSTA**, matrícula **25014**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula **18211**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA Nº 259/2023/SEJIN**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 248/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e o fornecedor

**MARILIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

### RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão do Contrato nº **248/2023**, processo nº **2023021801**, cujo o objeto do presente Edital de Chamada Pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis-RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º. Fica designada a servidora **PETER SANDERSON SANTOS MELO**, matrícula **23135** para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **HÉRIKA URQUIZA COSTA**, matrícula **25014**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula **18211**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

### PORTARIA Nº 260/2023/SEJIN

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº **249/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e o fornecedor **ANDRÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

### RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **KARINE GOMES NETÉRIO**

**GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão do Contrato nº **249/2023**, processo nº **2023021801**, cujo o objeto do presente Edital de Chamada Pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis-RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º. Fica designada a servidora **PETER SANDERSON SANTOS MELO**, matrícula **23135** para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **HÉRIKA URQUIZA COSTA**, matrícula **25014**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula **18211**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

### PORTARIA Nº 261/2023/SEJIN

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº **227/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e o fornecedor **PEDRO BARBEITO**, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

### RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão do Contrato nº **227/2023**, processo nº **2023021801**, cujo o objeto do presente Edital de Chamada Pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública

Municipal de Ensino de Angra dos Reis-RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º. Fica designada a servidora **PETER SANDERSON SANTOS MELO**, matrícula **23135** para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **HÉRIKA URQUIZA COSTA**, matrícula **25014**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula **18211**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### **PORTARIA Nº 103/2023/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 0033/2023 e o Contrato nº 147/2023/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a empresa NOXTEC SERVIÇOS LTDA., firmado em 08/08/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designado a servidor LUCIANO CHAVES FERREIRA, matrícula nº 27214, para exercer a Gestão do Contrato nº 147/2023/SSA, Processo nº 2022047344, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS (SISAR), O QUE COMPREENDE SIGSS (ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE) E SOUL MV (SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR).

Art. 2º – Ficam designados os servidores TIAGO DE ARAÚJO PERES, matrícula nº 27131, e LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula nº 7500031, para exercerem a Fiscalização do

contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designado o servidor WESLEY ABEL MARIANO, matrícula nº 20420, para exercer a suplência da Gestão do contrato.

Art. 4º – Fica designada a servidora MARIANA DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº 30514, para exercer a suplência da Fiscalização do mesmo contrato.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 08/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### **RESOLUÇÃO Nº 14/2023/CMDCA**

**DECISÃO DA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, SOBRE O RESULTADO FINAL DA CONSULTA POPULAR, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DA CONSULTA POPULAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ANGRA DOS REIS DO ANO DE 2023.**

A Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA CONSULTA POPULAR PARA O CONSELHO TUTELAR DE ANGRA DOS REIS (QUADRIÊNIO 2024-2027):

**Art. 1º.** Mediante a análise dos recursos e defesas recebidos, em virtude do Termo de Conduta Vedada, DECIDE a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Registro da CANDIDATURA: número 06 – RECURSO INDEFERIDO

**Art. 2º.** Tornar público o resultado final da consulta popular através da relação dos candidatos titulares e suplentes habilitados para as vagas de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2024-2027:

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

TITULARES
ARGENTINO
DITA DO MILTINHO
MARIAZINHA
RICARDINHO
MARCELO
FABIANO ALVES
REGINA LEOZINHO
ZÉ CAPOEIRA
DANI MORENA
ANGÉLICA CAMPOS

SUPLENTES
KARLA LEOPOLDINO
ROSE DO GUILHERME
TELMA REGINA
WALTAIR
IZAQUE FERREIRA
LAINÉ VIANA
MARQUINHO SILVA
DANIEL CARLOS
MÁRCIA DÓIA

mento de prestação de serviço técnico de confecção e fornecimento de cartões/crachás em PVC, com foto dados variados, pela LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO GATTE – SOCIAUT PCD, no valor de R\$ 17.460,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais) Empenho nº 189/2023.

ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA PRESIDENTE - ANGRAPREV

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ.

**TERMO ADITIVO Nº 004/2023 – AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019.**

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a Cooperação Recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de Estudantes.

**VALOR:** O valor global do presente Termo corresponde a R\$13.992,00 (treze mil novecentos e noventa e dois reais).

**VIGÊNCIA:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/11/2023 e término em 31/10/2024.

**DOTAÇÃO:** A despesa de que trata o presente Termo correrá por conta da verba orçamentária, ficha 20232177, dotação nº 24.240 1.04.122.0204.2173.33903925, Nota de Empenho nº 184/2023, no valor de R\$ 2.332,00 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais), correspondente ao exercício 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 42, inciso VI, Lei Federal Nº 13.019/2014; Art. 25 e 36, Decreto Municipal Nº 10.816/2018.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Diretora-Presidente do Angraprev, constante no Processo Administrativo 2019019431, datado de 06/09/2023.

**Art. 3º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**CARLA ASSIS DE ABREU AGUIAR**

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS

**RAIDYR DOERL ROSA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023/ANGRAPREV**

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao PROCESSO 2023032410, com fundamento no Inciso II do art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1993, para paga-

**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE ANGRA DOS REIS- ANGRAPREV

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022 – ANGRAPREV**  
**EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a eliminação do candidato abaixo indicado, aprovado e classificado no Concurso Público Edital 001/2022 - ANGRAPREV:

Eliminação em virtude de que o mesmo já foi convocado na Vaga de Portador de Necessidades Especiais, através do Boletim Oficial nº 1630/2023 – páginas 05 e 06.

NÍVEL MÉDIO		
AGENTE PREVIDENCIÁRIO		
CLAS	INSC	CANDIDATO
09	3970007643	Lucas Alonso De Freitas Santos

ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

ANGRAPREV

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ANGRAPREV**  
**CONCURSO PÚBLICO 2022 – EDITAL 001**

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, a comparecer(em) no período e horário indicado abaixo, ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, situada à Rua Doutor Orlando Gonçalves nº 231 – Parque das Palmeiras – Angra dos

Reis/RJ – CEP 23.906-540, para fins de encaminhamento para exames admissionais. Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações. **Não atenderemos o descumprimento do horário e data agendada**, conforme abaixo:

**Data de Comparecimento 07, 08 e 09 de novembro de 2023**

**Horário de Comparecimento: 9h e 30 min as 16h.**

NÍVEL MÉDIO		
AGENTE PREVIDENCIÁRIO		
CLAS	INSC	CANDIDATO
09	3970007643	Lucas Alonso De Freitas Santos
10	3970007177	Marcelo Hadama
11	3970007042	Giovanna Martins Valladão Soares

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: admissão/admissão concursados - ANGRAPREV, onde:

• **1ª ETAPA – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISIONAIS**

Do comparecimento ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado.

• **2ª ETAPA – AGENDAMENTO DO ASO**

**O ASO só poderá ser agendado após o comparecimento ao Recursos humanos.**

• **3ª ETAPA – RETIRADA DO ASO E PRAZO PARA ENTREGA**

Ao retirar o ASO na data agendada pela Coordenação de Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para apresentá-lo junto ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis. Desta forma **o candidato deverá ligar para agendar a entrega da documentação física antes do vencimento do ASO.**

• **4ª ETAPA – DO RETORNO AO RECURSOS HUMANOS**

**Da entrega do documento físico:** No dia do retorno ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, acima exposto, o candidato deverá apresentar o ASO

original, todos os documentos pessoais e formulários; estes deverão estar devidamente impressos junto a seus originais, não podendo haver pendências no dia da entrega.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE  
ANGRAPREV

#### **PORTARIA Nº 233 / 2023 / ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2023032410, tendo como empresa contratada **LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO GATTE 11629946737 – SOCIAUT PCD,**

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ, matrícula nº 17345,** gestor do processo, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de cartões/crachás em PVC, tamanho aproximado de 85 mm x 54 mm, com foto e dados variados.

**Art. 2º.** Fica designado a servidora **CLÁUDIA FERNANDA MAIA, matrícula nº 3217,** como titular, e a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252,** como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **24 de Outubro de 2023**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

#### **PORTARIA Nº 382/2023/SAD**

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 1783/2023/SSA.GAB.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidora **Mariana De Souza Barbosa,** matrícula nº 30514, Carteira Nacional de Habilitação 04795945642 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 12 de agosto de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 383/2023/SAD**

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 1783/2023/SSA.GAB.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidora **Lidiane Michelle Neves Figueiras,** matrícula nº 30511, Carteira Nacional de Habilitação 01767767455 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 16 de outubro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 384/2023/SAD**

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 1793/2023/SSA.GAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **Edilson Moreno das Neves**, matrícula nº 4610, Carteira Nacional de Habilitação 00259755218 Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 385/2023/SAD**

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 1793/2023/SCP.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidora **Martha Myrrha Ribeiro Soares**, matrícula nº 17829, Carteira Nacional de Habilitação 01285905979 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 386/2023/SAD**

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 1793/2023/SCP.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **Conrado Lima Soares**, matrícula nº 30535, Carteira Nacional de Habilitação 0568776000 Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1802/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 940/2023/SDSP.DGPRH, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 20 de outubro de 2023

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** JOSE CLAUDIO DA ROSA, matrícula 3357, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento da Tesouraria dos Fundos, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-1, no período de 23 de outubro a 21 de novembro de 2023, durante as férias da titular, Fabiana Sousa de Moraes da Costa, matrícula 17769.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

### ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1753/2023, datada de 06 de outubro de 2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1765, de 06 de outubro de 2023, página 43,

#### Onde se lê:

“**DESIGNAR** REBECA ROSA RODRIGUES, *matrícula 14854*, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Centro de Especialidade, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2023, durante a licença médica da titular Tatiane da Silva Cunha, matrícula 22331.”

#### Leia-se:

“**DESIGNAR** REBECA ROSA RODRIGUES, *matrícula 14857*, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Centro de Especialidade, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2023, durante a licença médica da titular Tatiane da Silva Cunha, matrícula 22331.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE NOTIFICAÇÃO Nº 4916/2023

**Notificado:** CONDOMINIO DO EDIFICIL RESIDENCIAL BALEARES I

**Endereço:** RUA JUIZ ORLANDO CALDELAS, 162, PALMEIRAS

**Matrícula:** 2173507-7

**NOTIFICAÇÃO:** SANAR VAZAMENTOS INTERNOS FACE AO ALTO CONSUMO APURADO.

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003**.

**Data da Notificação:** 16/10/2023

ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO

DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2867/2023

**AUTUADO:** PEDRO PAULO FLORES

**Endereço:** ALAMEDA 9, 11, PRAIA DO JARDIM I

**Matrícula:** 1995486-7

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 25/10/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E

VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E IV.**

ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2865/2023**

**AUTUADA: SIMONE MARTINS DE LIMA TEIXEIRA**  
**Endereço: RUA PEREIRA D' ECA, 12, VEROLME**  
**Matrícula: 29007-6**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 16/10/2023**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E XIX.****

ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 4917/2023**

**Notificado: LUIS OTAVIO M. LACERDA**  
**Endereço: RUA DAS FLORES, 620, VILA HISTORICA DE MAMBUCABA**

**Matrícula: 17650-8**

**NOTIFICAÇÃO: REPARAR OU SUBSTITUIR INSTALAÇÕES INTERNAS DEFEITUOSAS QUE VEM OCASIONANDO ALTO CONSUMO.**

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.**

**Data da Notificação: 17/10/2023**

ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2888/2023**

**AUTUADO: SEBASTIAO DAMIAO DE REZENDE**  
**Endereço: RUA ITAGUAI, 28, NOVA ANGRA**  
**Matrícula: 11011-6**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 24/10/2023**

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E III.****

ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO  
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 4918/2023**

**Notificada: SIMONE PATRICIO LIMA**  
**Endereço: RUA BORBOLETA, 14, AREAL**  
**Matrícula: 43790-5**

**NOTIFICAÇÃO:** SANAR VAZAMENTO INTERNO QUE  
VEM CAUSANDO ALTO CONSUMO.

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU EN-  
TRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS  
A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEI-  
TARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DE-  
CRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRE-  
TO 2735/2003.

**Data da Notificação:** 25/10/2023

ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO  
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**PORTARIA Nº 257/2023**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTA-  
ÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍ-  
PIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o servidor MARCUS VINÍCIUS GOMES  
E SOUZA, Matrícula nº 190.663, Carteira Nacional de Habilita-  
ção nº 01534915646, Categoria B, a conduzir veículos desta Au-  
tarquia, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 258/2023**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTA-  
ÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍ-  
PIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a servidora JÉSSICA DA SILVA NASCI-  
MENTO, Matrícula nº 191.114, Carteira Nacional de Habilita-  
ção nº 07253207936, Categoria B, a conduzir veículos desta Au-  
tarquia, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**  
**PORTARIA Nº 037/2023/SUPJ**

**A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS**,  
no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº  
1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição  
1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de  
acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Alexandre Ferreira Linhares**, matr.: 28.037,  
Engenheiro Civil, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRA-  
TAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE  
CONSTRUÇÃO DE PISO EMBORRACHADO DOS PAR-

QUINHOS INFANTIS DAS PRAÇAS: PRAÇA SEBASTIÃO MARTINS PIMENTA - AREAL, PRAÇA TARCILA CÂNDIDO - JAPUÍBA, E PRAÇA DO POSTO DE SAÚDE - CAMPO BELO, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - Processo 2022034648, realizado pela empresa REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.877.719/0001-00, Contrato nº 169/2023.

Designar o servidor **Heleomar Martins Monteiro**, matr.: 28.264, Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Fica revogada a Portaria nº 029/2023/SUPJ

Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de outubro de 2023.

**ELISABETH M. B. SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**  
**PORTARIA Nº 038/2023/SUPJ**

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Alexandre Ferreira Linhares**, matr.: 28.037, Engenheiro Civil, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA EM FRENTE A ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ LUIS RIBEIRO RESECK, LOCALIZADA NA RUA BOA ESPERANÇA, S/Nº, NO BAIRRO FRADE, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - Processo 2023020570, realizado pela empresa ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, Contrato nº 184/2023.

Designar o servidor **Heleomar Martins Monteiro**, matr.: 28.264, Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Fica revogada a Portaria nº 030/2023/SUPJ

Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de outubro de 2023.

**ELISABETH M. B. SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023**

**PROCESSO Nº 2023034073**

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recapeamento asfáltico e fresagem a frio em diversas ruas no Município de Angra dos Reis – RJ.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/11/2023, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO**

PREGOEIRA

**ERRATA DO TERMO DE DISPENSA**

Errata do Termo de Dispensa nº 013/2023/SGRI, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1773, de 24 de outubro de 2023, página 85.

**Onde se lê:**

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.354,17 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), sendo R\$ 2.297,00 (dois mil e duzentos e noventa e sete reais) para a empresa CASA DE MÚSICA DE VOLTA REDONDA LTDA e R\$ 114,34 (cento e quatorze reais e trinta e quatro centavos) para a empresa PRIME COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA.

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232869, Dotação nº 20.2001.04.122.0207.1401.33903017.15000000, Empenho nº 4862; Ficha nº 20232869, Dotação nº 20.2001.04.122.0207.1401.44905233.15000000, Empenho nº 4864; Ficha nº 20232870, Dotação nº 20.

2001.04.122.0207.1401.33903017.15000000, Empenho nº 5382.

**Leia-se:**

3º – VALOR TOTAL: **R\$ 2.411,34 (dois mil, quatrocentos e onze reais e trinta e quatro centavos)**, sendo R\$ 2.297,00 (dois mil e duzentos e noventa e sete reais) para a empresa CASA DE MÚSICA DE VOLTA REDONDA LTDA e R\$ 114,34 (cento e quatorze reais e trinta e quatro centavos) para a empresa PRIME COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA.

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232869, Dotação nº 20.2001.04.122.0207.1401.33903017.15000000, Empenho nº 4862; Ficha nº 20232869, Dotação nº 20.2001.04.122.0207.1401.44905233.15000000, Empenho nº 4864.

ANGRA DOS REIS – RJ, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**CLAUDIO DE LIMA SIRIO**

SECRETÁRIO GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**TERMO DE ADESÃO Nº 004/2023/SAAP**

À **Ata de Registro de Preços nº 159/2023**, procedente do Pregão Presencial nº 048/2022, realizado pelo Município de Angra dos Reis/RJ, através da Secretaria de Administração, tendo sido registrados os preços da empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS SA**.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 186 - Centro - Angra dos Reis - RJ, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA**, representada, neste ato, por seu Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca, **Sr. Wagner Robison Meira Junqueira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 054698774, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 749.380.457-53, nomeado através da Portaria nº 846/2023, sob a matrícula nº 30107, **ADERE** à **Ata de Registro de Preços nº 159/2023**, proveniente do Pregão Presencial nº 048/2022, Processo nº 2022022774, realizado pelo Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Administração, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem motoristas, para uso desta Prefeitura Municipal, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia dos veículos próprios e veículos de terceiros envolvidos em acidente”, com estrita observância do edital classificatório; **prazo de vigência de 20/06/2023 a 19/06/2024**; que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.829/2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, de acordo com os itens, quantitativos e valores especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, localizada na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, São Paulo/SP – CEP: 04298-000, Telefone: (11) 3742-4050, e e-mail: [licitação.ve@localiza.com](mailto:licitação.ve@localiza.com), neste ato representada legalmente pelo **Sr. Paulo Emílio Pimentel Uzêda**, portador da Carteira de Identidade nº 3.689.097-94, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 454.876.505-00 e pela **Sra. Edna de Fátima Duarte Sampaio**, portadora da Carteira de Identidade nº MG 3174579, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 592.016.906-06; ressaltando-se que os itens constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Finanças de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
10	Veículo de passeio, 4 portas, 5 passageiros, direção elétrica ou hidráulica, motor a partir de 1.0 L, freios ABS, equipado com rádio FM com entrada USB, capacidade mínima do porta-malas 285 L, potência mínima do motor de 75 cv, ar-condicionado, Motorização Flex, Ano 2023 (mínimo), cor Branca ou Prata. Sem motorista	unid	1	R\$ 2.350,00	HYUNDAI HB20 1.0 SENSE FLEX 4P
13	Veículo utilitário 04 portas, 05 passageiros, com caçamba, ano 2023 (mínimo), com as seguintes especificações mínimas: Motorização Flex, 1.3L, potência mínima do motor de 98 cv, Direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado, Rádio FM com entrada USB, Caçamba capacidade mínima de 840 L, cor Branca ou Prata. Sem motorista	unid	1	R\$ 3.330,00	FIAT STRADA CD FREEDOM FLEX 1.3 4P

ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS SA

**PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA**

DIRETOR

**EDNA DE FÁTIMA DUARTE SAMPAIO**

PROCURADORA

**TERMO DE DISPENSA Nº 024/2023/SDR.SESEP**

Processo nº 2023033807, o Sr Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para obra de estabilização de Talude com revestimento de concreto projetado na Rua Bom Jesus, nº 1.081, Parque Belém, I Distrito, Angra dos Reis – RJ.

2º – FAVORECIDO: CONSTRUCERTO PRESTADORA DE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 48.588.091/0001-54.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 50.136,36 (cinquenta mil, cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de formação de preços, fl. 38.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20230999, Dotação nº 20.2024.15.451.0220.1013.4490 5199.17040006, Empenho nº 5456.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023033807, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de CONSTRUCERTO PRESTADORA DE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 48.588.091/0001-54, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**MIGUEL ARCANJO DE SOUZA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023/SDR**

O Sr Secretário de Desenvolvimento Regional, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, conforme disposto no Parecer Jurídico nº 353/2023/ - Jéssica Raíssa do Coutto Freitas - SUCON, fls. 58/61V.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2023029037

**II – CREDOR:** INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

**III – CNPJ:** 10.498.974/0002-81

**IV – ENDEREÇO:** Rua Isabel A Redentora, n° 2.356, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 85.005-010.

**V – OBJETO:** Inscrição de 02 (dois) servidores no curso “Masterclass de Orçamento de Obras”, em Foz do Iguaçu, no período de 16 a 18 de outubro.

**VI – VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento aconteceu no período de 16 a 18 de outubro.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme elencada na CI n° 004/2023/SDR.CTOAC, fl 01.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, fl. 49.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso de faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva representação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023029037, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação corrente por conta do PT:** Dotação Orçamentária n.º 20.2024.04.122.0204.2002.33903999.15000000, Ficha n° 20230991, Empenho n° 4873.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Proce-

so Administrativo de Despesa n.º 2023029037.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n° 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n° 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

#### **TERMO DE DISPENSA N° 011/2023/SUPJ**

Processo n° 2023037526, a Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de materiais para atender a demanda de produção e manutenção de mobiliários públicos em diversos pontos do Município, realizadas pelas equipes de Carpintaria e Serralheria da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins.

2º – FAVORECIDOS: W DAS N FARIA LTDA, CNPJ: 35.097.685/0001-10 e PRIME COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 49.064.684/0001-84.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 9.004,80 (nove mil, quatro reais e oitenta centavos), sendo para cada empresa o valor de:

W DAS N FARIA LTDA R\$ 8.494,80 (oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

PRIME COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 34.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20231081, Dotação nº 20.2025.15.452.0220.2069.33903099.17040006, Empenhos 5284 e 5286.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023037526, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor das empresas W DAS N FARIA LTDA, CNPJ: 35.097.685/0001-10 e PRIME COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 49.064.684/0001-84, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

### **TERMO DE DISPENSA Nº 025/2023/SDR.SESEP**

Processo nº 2023027999, o Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para obra de construção de escadas, na servidão com acesso pela Rua E, no Morro da lagartixa, Bairro Campo Belo, II Distrito – Angra dos Reis/RJ.

2º – FAVORECIDO: AGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.785.951/0001-26.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 31.504,77 (trinta e um mil, quinhentos e quatro reais e setenta e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 39.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230999, Dotação nº 20.2024.15.451.0220.1013.44905199.17040006, Empenho nº 5419.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023027999, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa AGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.785.951/0001-26, com fulcro no inciso I, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**MIGUEL ARCANJO DE SOUZA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
005/2023/HMJ**

**PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MI-**

**GUEL – HMJ, e A3 CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, acréscimo de itens contratados e inclusão de novos itens, com respectivo acréscimo financeiro do Contrato nº 005/2023/HMJ, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MURO – FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ - BAIRRO JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS/RJ, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 27/08/2023 e término em 25/09/2023.

**ACRÉSCIMO E VALOR:** O valor do presente acréscimo financeiro é de R\$ 59.916,32 (cinquenta e nove mil e novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), cuja composição encontra-se especificada às fls. 950 a 962 do Processo nº 2023002634. Tal acréscimo corresponde a 24,46% (quatorze inteiros e quinze centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme valores e porcentagens discriminados abaixo:

- Acréscimo quantitativo – R\$ 25.398,96 (10,37%)
- Acréscimo qualitativo – R\$ 34.517,36 (14,09%)

Deste modo, o valor global do Contrato que era de R\$ 245.032,91 (duzentos e quarenta e cinco mil e trinta e dois reais e noventa e um centavos) passa a ser de R\$ 304.949,23 (trezentos e quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 33.3301.10.302.0228.1413.449051.15000000, Ficha nº 20233136, Nota de Empenho nº 652, de 08/08/2023, no valor de R\$ 59.916,32 (cinquenta e nove mil e novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos);

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, Inciso IV e Art. 65, Inciso I, alíneas “a” e “b” c/c §§1º e 2º, ambos da Lei nº 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pela Secretária Hospitalar através da CI nº 050/2023/HMJ.SUMP às fls. 950, e no Formulário de Solicitação de Empenho nº 002/2023, de 04/08/2023,

às fls. 978, do Processo Administrativo nº 2023002634.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2023.

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

**TERMO DE DISPENSA Nº 006/2023/HMJ**

Processo nº 2023012846, CI de nº 013/2023/HMJ.SUMP, a Secretária Hospitalar, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, embasado no Decreto Municipal nº 10.031/2016, de 28 de janeiro de 2016.

**1º - OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em um Grupo Gerador de Energia elétrica de emergência automatizado, com Quadro de Distribuição Automático (QDA) incluindo os disjuntores automatizados, pertencentes a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel.

**2º - FAVORECIDO:** ANDROMEDA INSTALACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ.: 28.462.935/0001-09.

**3º - VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**4º - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**5º - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal de serviços.

**6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme o mapa de preços às fls. 114.

**7º - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Empresa com menor preço de mercado, conforme mapa comparativo às fls. 114 e de acordo com o Despacho do Superintendente de Manutenção Predial constante às fls. 117.

**8º - PENALIDADES:** Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

**9º - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. - Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos Orçamentárias de:

Ficha nº 20233092, Dotação nº 33.3301.10.302.0228.2700.3390 39.16210000, Empenho 772.

2. - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

3. - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023012846, independentes

de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da ANDROMEDA INSTALACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 28.462.935/0001-09, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS,  
29 DE SETEMBRO DE 2023.

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

SECRETÁRIA HOSPITALAR  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023/HMJ**

**PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, e ANDROMEDA INSTALACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA ME.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM UM GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA AUTOMATIZADO, COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICO (QDA) INCLUINDO OS DISJUNTORES AUTOMATIZADOS, PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, na forma do Termo de Referência, conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	01 UNID.	Serviços de manutenção de Gerador CRAMACO, mod. G2R, nº de série 580020, trifásico; Quadro de comando automático, marca STEMAC, tipo microprocessado, modelo DS 7320; 230KVA. Motor Diesel, marca MWM, Modelo 6, 12 TCA, nº de série F1T051133; 317CV em emergência, refrigerado por radiador e pré aquecimento; Painel de transferência, marca, formada por disjuntores masterpact, modelo NT06 H1, fabricante SCHNEIDER, com capacidade 600A;	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
<b>Valor Total:</b>			R\$ 9.000,00	

**PRAZO:** O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente ajuste.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

- Ficha: 20233092, Dotação Orçamentária: 33.3301.10.302.0228.2700.339039.16210000, Nota de Empenho nº 772, de 18/09/23, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pela Secretária Hospitalar às fls. 05, no Termo de Dispensa nº 006/2023/HMJ às fls. 156, e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 014/2023/HMJ, de 31/08/2023, às fls. 143, constantes do Processo Administrativo nº 2023012846.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023.

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
SECRETÁRIA HOSPITALAR  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a MULTILASER INDUSTRIAL S.A..

**CONTRATO Nº 259/2023.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e/ou componentes de reposição novos e genuínos e mão de obra especializada, para dispositivos móveis portáteis (tablets), Marca Multilaser, Modelo M10 4G, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN para os estudantes matriculados nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

Serviço de reparo Tablet Multilaser M10 4G				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
1	Serviço de formatação e/ou reinstalação de sistema operacional e aplicativos.	Serviço	8827	R\$ 220,00
2	Serviços de reparo e/ou troca de Display Lcd com todas as peças e insumos necessários.	Serviço	8827	R\$ 580,00
3	Serviços de reparo e/ou troca de Tela Touch Screen com todas as peças e insumos necessários.	Serviço	8827	R\$ 580,00
4	Serviço de reparo e/ou troca Placa Principal com todas as peças e insumos necessários.	Serviço	8827	R\$ 602,00
5	Serviços de reparo e/ou troca de bateria com todas as peças e insumos necessários.	Serviço	8827	R\$ 428,00
6	Serviço de reparo e/ou troca de conector do carregador com todas as peças e insumos necessários.	Serviço	8827	R\$ 210,00
7	Serviço de reparo e/ou troca de conector do fone de ouvido com todas as peças e insumos necessários.	Serviço	8827	R\$ 210,00
8	Serviço de reparo e/ou troca do carregador (fonte de alimentação)	Serviço	8827	R\$ 65,00

**PRAZO:** O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 4.960.774,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e setenta e quatro reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Ficha nº 20233376 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.1453.33904012, Vínculo: 15730000, Empenho nº 5444, de 24/10/2023, no valor de R\$ 4.960.774,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e setenta e quatro reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 511/SEJIN/2023, de 24/10/2023, devidamente autorizado pela Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2023.

ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

o Sr. Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023022399, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção de pórtico de entrada do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica – Parque da Cidade – Bairro da Enseada – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **DIRETTORI CONSTRUTORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **32.302.898/0001-49**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 171.412,36** (setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos).

ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**FILLIPHE MOTA DE CARVALHO**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS – INTERINO

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023/SEJIN**

O Sr Secretário Executivo de Gestão Educacional, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **MULTILASER INDUSTRIAL S. A.** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e/ou componentes de reposição novos e genuínos e mão de obra especializada, para dispositivos móveis portáteis (tablets), Marca Multilaser, Modelo M10 4G, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN para os estudantes matriculados nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis., com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da SUPEC. DPPDI, fls. 02/02v, datado de 28/09/2023 e embasado no Parecer Jurídico nº 109/2023/EH.APMD, fls. 154/167.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2023038845

**II - CREDOR:** MULTILASER INDUSTRIAL S.A

**III - CNPJ:** 59.717.553/0001-02

**IV - ENDEREÇO:** Av. BRIGADEIRO FARIA LIMA, nº 1811  
– andar 15 – JARDIM AMERICA – São Paulo, CEP: 01452-001

**V - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e/ou componentes de reposição novos e genuínos e mão de obra especializada, para dispositivos móveis portáteis (tablets), Marca Multilaser, Modelo M10 4G, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN para os estudantes matriculados nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

**VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 4.960.774,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e setenta e quatro reais).

**VII — DO PRAZO:** O prazo para reparo e devolução será de 30 (trinta) dias corridos após a aprovação e autorização do Fiscal do Contrato.

**VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Por tratar-se de empresa com exclusividade, fls. 135.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, fls. 134v-135.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se os serviços executados estiverem em desacordo com as especificações constantes desde PROJETO BÁSICO.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023038845.

**XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:**

**Dotação orçamentária** n.º 20.2012.12.361.0213.1453.33904012, fonte 15730000, Ficha n.º 20233376.

**XIII** - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023038845, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da **MULTILASER INDUSTRIAL S.A**, CNPJ 59.717.553/0001-02, com fulcro no inciso I, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA Nº 018/2023/SEL**

**O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, SR. VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA**, nomeado pela Portaria n.º 890/2023 com efeitos a partir de 14 de abril de 2023, publicado no B.O 1661 do Município de Angra dos Reis n.º 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, **Nícolas Ribeiro Gomes da Silva**, matrícula **30081**, para exercer a gestão do Processo n.º **2023009230**, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES.”**

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **João Gabriel dos Santos Xavier**, matrícula **30124**, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **Luan Ribeiro Monteiro de Souza Valverde**, matrícula **30112** para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **José Belo de Souza**, matrícula **30162** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2023

**VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 019/2023/SEL**

**O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, SR. VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 890/2023 com efeitos a partir de 14 de abril de 2023, publicado no B.O 1661 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, **Nícolas Ribeiro Gomes da Silva**, matrícula **30081**, para exercer a gestão dos Processos a baixo:

2023009156	Registro de preço para futura e eventual contratação de serviço para eventos recreativos.
------------	---

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **João Gabriel dos Santos Xavier**, matrícula **30124**, para exercer a fiscalização dos processos citados no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **José Belo de Souza**, matrícula **30162** para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **Luan Ribeiro Monteiro de Souza Valverde**, matrícula **30112** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

**VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 382/2023/SAD**

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 1783/2023/SSA.GAB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidora **Mariana De Souza Barbosa**, matrícula nº 30514, Carteira Nacional de Habilitação 04795945642 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 12 de agosto de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA Nº 32/2023/SEJIN**

Processo nº 2023029648, o Secretário Executivo de Gestão Educacional, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de materiais para pintura em Tela, pintura e desenho em Papel Canson, para alunos com Altas Habilidades ou Superdotação do Grupo de Interesse em Artes Plásticas da UTD-AH/SD, pertencente a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN).

2º – FAVORECIDO: W DAS N FARIA LTDA, CNPJ: 35.097.685/0001-10

3º – VALOR TOTAL: R\$ 27.170,88 (Vinte e sete mil, cento e setenta reais e oitenta e oito centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado após o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023/SEJIN.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20233343, Dotação nº 20.2012.12.367.0214.2433.3390 3016.15730000, Empenho 5486/2023.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023029648, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de W DAS N FARIA LTDA, CNPJ 35.097.685/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL  
ORDENADOR DE DESPESA

### **TERMO DE DISPENSA Nº 33/2023/SEJIN**

Processo nº 2023029648, o Secretário Executivo de Gestão Educacional, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de materiais para pintura em Tela, pintura e desenho em Papel Canson, para alunos com Altas Habilida-

des ou Superdotação do Grupo de Interesse em Artes Plásticas da UTD-AH/SD, pertencente a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN).

2º – FAVORECIDO: A GONZALES DE SOUZA PIRES, CNPJ: 47.350.805/0001-29

3º – VALOR TOTAL: R\$ 511,50 (Quinhentos e onze reais e cinquenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado através do Mapa de Formação de Preços nº 49/2023/SEJIN.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20233343, Dotação nº 20.2012.12.367.0214.2433.3390 3016.15730000, Empenho 5485/2023.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023029648, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de A GONZALES DE SOUZA PIRES, CNPJ: 47.350.805/0001-29 com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL  
ORDENADOR DE DESPESA

**TERMO DE DISPENSA Nº 34/2023/SEJIN**

PUBLIQUE-SE.

Processo nº 2023029648, o Secretário Executivo de Gestão Educacional, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

1º – OBJETO: Aquisição de materiais para pintura em Tela, pintura e desenho em Papel Canson, para alunos com Altas Habilidades ou Superdotação do Grupo de Interesse em Artes Plásticas da UTD-AH/SD, pertencente a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN).

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ORDENADOR DE DESPESA

2º – FAVORECIDO: KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 43.283.811/0012-02

**PORTARIA Nº 100/2023/SDSP****A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO**

**BEDÊ**, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

3º – VALOR TOTAL: R\$ 204,60 (duzentos e quatro reais e sessenta centavo).

**RESOLVE:**

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será de forma única.

**Art. 1º.** Designar o servidor, **CARLOS RENATO SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 3164, para exercer a gestão do Contrato 197/2023, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de mão de obra de apoio operacional (coveiro, auxiliar de serviços gerais e supervisor), incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos e equipamentos de proteção individual (epi's) necessários para execução das atividades vinculadas aos cemitérios e capelas mortuárias do município.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado através do Mapa de Formação de Preços nº 49/2023/SEJIN.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **MARIA DAS GRAÇAS DA CRUZ**, matrícula 26887, para exercer a fiscalização do Contrato citado no artigo anterior;

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **ADILSON FELICIANO REIS**, matrícula 13100, para exercer suplência da fiscalização do referido Contrato e o servidor **THIAGO ESTEVAM DE SOUZA BARROS**, matrícula 30091, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20233343, Dotação nº 20.2012.12.367.0214.2433.3390 3016.15730000, Empenho 5484/2023.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos com data retroativa a contar de 01 de outubro de 2023.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023029648, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA, CNPJ: 43.283.811/0012-02 com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supra-citado diploma legal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2023

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS Nº 039-1998**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o CONSÓRCIO SOCICAM, representado por sua consorciada SOCICAM INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo, do Contrato de Concessão de Serviços Públicos, nº 039/1998, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, mediante concessão onerosa de serviços públicos para construção, administração, operação e exploração comercial do novo terminal rodoviário de Angra dos Reis.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no art. 65, inciso II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.987/95 e Portaria DETRO/PRES nº 1645/2022

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 60(sessenta) dias, tendo início em 29/10/2023 e término em 27/12/2023.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Segurança Pública às fls. 650, constante do processo administrativo nº 2021021089, de 02/09/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HILLS CONSTRUTORA LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 216/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 216/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO BONFIM – ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO Nº 620 - ANGRA DOS REIS – RJ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 19/10/2023 e término em 17/11/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Conforme Autorização Do Secretário De Infraestrutura E Obras Públicas, Processo Administrativo 2021014264

**DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2023

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo 005 do Contrato nº 161/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE MUNICIPAL NATURAL DA MATA ATLÂNTICA (PARQUE DA CIDADE) NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 31/10/2023 e término em 28/01/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** na forma do art. 57, § 1º, inciso IV, da lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 24/10/2023, do processo administrativo 2022020370

**DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023**

ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA

**CONTRATO Nº264/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA SOBRE O RIO – RUA SANTA CLARA – SANTA RITA DO BRACUÍ – II DISTRITO - ANGRA DOS REIS/RJ.

**PRAZO:** O prazo será de 90 (noventa) dias e será contado a partir da autorização para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93.

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 495.602,49 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dois reais e quarenta e nove centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202 3.15.451.0220.1013.44905199.15000000 e Ficha nº: 20232902-Nota de Empenho nº 5434 de 24/10/2023, no valor de R\$ 495.602,49 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dois reais e quarenta e nove centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através Solicitação de Empenho nº 263/2023/SIOP, de 25 de setembro de 2023 Secretária de Infraestrutura e Obras Públicas constante do Processo Administrativo nº 2022028263

**DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2023

ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**  
**PORTARIA Nº 100 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Cleverton Henrique Candido Ribeiro** matrícula nº 30.468 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023035151** - Ordem de Serviço nº 083/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **STABILE SBC SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS** inscrita no CNPJ-MF sob o nº **04.931.129/0001-74**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DA REVISTA SBC – STABILE – SBC SISTEMA DE CONSULTORIA DE CUSTOS LTDA**.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de outubro de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**  
**PORTARIA Nº 103 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Samuel de Oliveira Bittencourt** matrícula nº **28228** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2023019690 - Ordem de Serviço nº 085/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **10.484.227/0001-03**, que tem por objeto

a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL ÁUREA PIRES DA GAMA - BRACUHY - ANGRA DOS REIS/RJ.**

Designar o servidor **Daier Eliezer da Silva Gonçalves** matrícula nº **28.038** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de outubro de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**

#### **PORTARIA Nº 104 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Eduardo Radanovic** matrícula nº 20.251 e CPF nº 869.494.627-00 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022028263 - Ordem de Serviço nº 086/2023/ SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ- sob o nº **20346218000100**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA SOBRE O RIO – RUA SANTA CLARA – SANTA RITA DO BRACUÍ – II DISTRITO - ANGRA DOS REIS/RJ.**

Designar o servidor **João Augusto Ramos Bittencourt** matrícula nº 28.155 e CPF nº 103.801.217-19 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de outubro de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 214/2022,**

**FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - RUA JUSCELI-NO KUBITSCHECK - PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS/RJ , PROCESSO 2021018801.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Apostilamento para Reajustamento de Preços, referente ao Contrato nº 214/2022 – Tomada de preços nº 025/2021 - Processo 2021018801

**Instrumento Vinculante:** Processo administrativo nº 2023015164

**Valor do Contrato:** R\$ 950.746,64 (novecentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

**Valor do Reajuste:** Valor de R\$ 87.827,29 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), Nota de empenho 5448/2023 - fonte 15730000 – Royalties, dotação orçamentária 20.2023.12.361.0214.1485.44905199.15730000

**Reajuste:** Terá seu valor global reajustado de R\$ 950.746,64 (novecentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para o montante de R\$ 1.038.573,93 (um milhão, trinta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e três centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

A referida alteração está fundamentada no art. 65 § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 214/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

ANGRA DOS REIS,  
27 DE OUTUBRO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**

**CONTRATO Nº 263/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL ÁUREA PIRES DA GAMA - BRACUHY - ANGRA DOS REIS/RJ**

**PRAZO:** O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 240 (duzentos e quarenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 1.098.198,82 (um milhão, noventa e oito mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202.3.12.361.0214.7020.44905199.15730000 e Ficha nº: 20232844, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 5443/2023 de 24/10/2023, no valor de R\$ 184.004,11 (cento e oitenta e quatro mil, quatro reais e onze centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** conforme solicitado através da Solicitação de empenho nº 272/2023/SIOP, de 09 de outubro de 2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023019690.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2023

ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**TERMO DE ADESÃO Nº 13/2023/SEJIN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 –CLC/PGE-AMAPÁ.**

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, Sr. CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA, brasileiro, casado, funcionário público municipal – Matrícula 27.175, portador da Carteira de Identidade nº 085551836 DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 008.478.757-09, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 213/2022**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 075/2022-CLC/PGE, **Processo Administrativo nº 00043/PGE/2021**, realizado pela Procuradoria Geral do Estado de Amapá/AP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.002.322/0001-32, com sede na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, na cidade de Macapá/AP, com a empresa **LFS TECH LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.798.791/0001-06, Localizada na Rua Joaquim, nº 857 – casa 03, bairro Estância Velha, Canoas/RS, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto):** Constitui objeto do presente termo a Adesão à Ata de Registro de Preços da **LFS TECH LTDA** celebrada através do Pregão Eletrônico nº 075/2022, Registro de Preços para Aquisição de NOTEBOOKS, destinados a equipar DOCENTES, PEDAGOGOS E SECRETÁRIOS ESCOLARES das Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino, na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Angra dos Reis., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, para serem utilizados na Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Prédio Administrativo, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão):** A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 213/2022, celebrada através do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2022**, realizado pela Procuradoria Geral do Estado de Amapá/AP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.002.322/0001-32 que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos):** Os quantitativos e valores abaixo descritos serão utilizados em sua totalidade pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06.1 cota	512	Notebook – Tela: 15,6 polegadas; Núcleos por processador: 4; Memória Ram: 16GB, DDR4, Frequência de operação da memória: 2666MHz; Armazenamento hdd 1TB (7200 RPM); Armazenamento ssd: 240 GB; Bateria: 43 Wh; Sistema Operacional: Windows 10 Profissional de 64bits (português – Brasil); Demais especificações: mínimo 6MB de memória cachê total. Especificações Técnicas: Processador: Core I3-1215U; atinge índice de, no mínimo, 6490 (seis mil quatrocentos e moventa pontos) pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> Deverá possuir, no mínimo 4 núcleos e 8 threads; Deverá possuir, no mínimo, 6MB de memória cache total; Deverá ser de família recente (admite-se uma anterior a atual); Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2400/2666MHZ com suporte mínimo de 32GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 16 GB DDR4, com frequência 2666MHZ; Armazenamento: 01 (um) disco rígido padrão Serial ATA-III ou superior, com capacidade de no mínimo de 1TB e 7200 rpm sendo admitida a substituição para SSD de 512GB e 01 (um) disco rígido padrão SSD padrão Serial ATA-III ou superior, com capacidade de no mínimo de 240 GB; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps e WI-FI; Controladora de áudio onboard de alta definição ; Controladora de vídeo integrada; Conexões: 1 x USB-C, 1 x USB3.0, 1 x USB2.0, Bluetooth v5.0 e HDMI; Webcam integrada; Energia: Fonte bivolt com bateria de 43 Wh (admite-se outras configurações desde que com performance e qualidade superior); Monitor: 15.6” com resolução de 1366 x 768 pixels; Acessórios todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Todos os componentes deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador; Sistema Operacional: Windows 10 Profissional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. A chave do produto deve estar gravada na BIOS; FABRICANTE/MARCA/MODELO: POSITIVO VAIO FE	Unid	R\$4.228,32	R\$ 2.164.899,84
TOTAL R\$2.164.899,84					

**Empresa Vencedora: LFS TECH LTDA**

CNPJ: 04.798.791/0001-06

Endereço: Rua Joaquim, nº 857 – casa 03, bairro Estância Velha, Canoas/RS

**RESPONSÁVEL LEGAL:** LUIZ FERNANDO SCHUMACHER PEREIRA

CPF 953.148.220-91

Telefone: 51 3922-4138/99508-0026

E-mail: comercial@lfsstech.com.br

ANGRA DOS REIS,  
25 DE OUTUBRO DE 2023

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.713, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA AO SENHOR MATHEUS SILVANA VITORINO.

**Art. 1º** Fica concedida à MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA ao **Senhor Matheus Silvana Vitorino**.

**Art. 2º** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade Angrense, especialmente na área da Educação.

**Art. 3º** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
10 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.714, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

TE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO AO DR. EDYR MOREIRA ALVES FILHO.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Congratulação do Mérito DR. OMAR TORRES DE CASTRO ao **DR. Edyr Moreira Alves Filho**.

**Art. 2º** A presente honraria visa homenagear a luta deste nobre cidadão na construção de uma melhor sociedade.

**Art. 3º** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega Do Título que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
24 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.715, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO FRANCISCO DE ASSIS AO SENHOR CLEBER SANTOS MONTEIRO.

**Art. 1º** Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO FRANCISCO DE ASSIS ao Senhor **Cléber Santos Monteiro**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

**Art. 2º** A presente honraria visa homenagear as instituições públicas, particulares, entidades filantrópicas, ONG's, protetores de animais e munícipes atuantes pela causa animal, que se destacaram a prestar relevantes serviços com a causa de proteção animal no

Município de Angra dos Reis.

**Art. 3º** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
24 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.716,**  
**DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO A DRA. LILIAN LOPES VENUTO PEREIRA.**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Congratulação do Mérito DR. OMAR TORRES DE CASTRO a **Dra. Lilian Lopes Venuto Pereira.**

**Art. 2º** A presente honraria visa homenagear a luta dos Nobres Cidadãos na construção de uma melhor sociedade.

**Art. 3º** Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega do título que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
24 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.717,**  
**DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BASIL DA SILVA**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS À SENHORA NATÁLIA PACHECO.**

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha FRANCISCO DE ASSIS à senhora **Natália Pacheco** pelos relevantes serviços prestados à esta Municipalidade.

**Art. 2º** A presente honraria visa homenagear, às instituições públicas, particulares, entidades filantrópicas, ONG's no Município de Angra dos Reis que tenham se destacado a prestar relevantes serviços com a causa de proteção animal.

**Art. 3º** Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
24 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.718,**  
**DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTOR: VEREADOR JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO AO DR. RAFAEL PEREIRA MENDES.**

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO ao **Dr. Rafael Pereira Mendes**.

**Art. 2º** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área da saúde.

**Art. 3º** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
24 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.719,**  
**DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTOR: VEREADOR JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA A SENHORA ÂNGELA DE FÁTIMA FIGUEIREDO LEONE DE ALMEIDA.**

**Art. 1º** Fica concedido a Medalha de Mérito Educacional PROFESSOR JÚLIO CESAR LARANJEIRA a Senhora **Ângela de Fátima Figueiredo Leone de Almeida**.

**Art. 2º** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área da Educação.

**Art. 3º** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
24 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.720,**  
**DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS À SENHORA VANIA MACHADO DE LUNA FREIRE ARCOVERDE.**

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha FRANCISCO DE ASSIS à senhora **Vania Machado de Luna Freire Arcoverde** pelos relevantes serviços prestados à esta Municipalidade.

**Art. 2º** A presente honraria visa homenagear, às instituições públicas, particulares, entidades filantrópicas, ONG's no Município de Angra dos Reis que tenham se destacado a prestar relevantes serviços com a causa de proteção animal.

**Art. 3º** Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
26 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.721,**  
**DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTOR: VEREADOR MARCOS AURÉLIO COELHO**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS À SENHORA KAREM DA CRUZ BERQUO URURAHY.**

**Art. 1º** Fica concedido a Medalha FRANCISCO DE ASSIS à Senhora **Karem da Cruz Berquo Ururahy**, pelos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

**Art. 2º** A presente honraria visa homenagear as instituições públicas, particulares, entidades filantrópicas, ONG'S, protetores de animais, e munícipes atuantes pela causa animal, que se destacaram a prestar relevantes serviços com a causa de proteção animal no município de Angra dos Reis.

**Art. 3º** Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
24 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.722,**  
**DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA À SENHORA CLÁUDIA DE SOUZA OTONI.**

**Art. 1º** Fica concedido a Medalha de Mérito EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA à senhora **Cláudia de Souza Otoni**, pelos relevantes serviços prestados a esta muni-

cipalidade.

**Art. 2º** A presente honraria visa homenagear a luta desta Nobre Cidadã na construção de uma melhor sociedade.

**Art. 3º** Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar data e hora para a entrega da medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
24 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.723,**  
**DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTOR: VEREADOR MARCOS AURÉLIO COELHO**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA AO SENHOR ARLEN PINHEIRO DE LACERDA.**

**Art. 1º** Fica concedido a Medalha de MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA ao Senhor **Arlen Pinheiro de Lacerda**.

**Art. 2º** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área da Educação.

**Art. 3º** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
24 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.724,**  
**DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTOR: VEREADOR CHARLES LINDBERGH NEVES**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO FRANCISCO DE ASSIS À SENHORA LUCIANA BEZERRA CAMPOS.**

**Art. 1º** Fica concedido a Medalha de MÉRITO FRANCISCO DE ASSIS à **Senhora Luciana Bezerra Campos**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

**Art. 2º** A presente honraria visa homenagear as instituições públicas, particulares, entidades filantrópicas, ONG's, protetores de animais e munícipes atuantes pela causa animal, que se destacaram a prestar relevantes serviços com a causa de proteção animal no Município de Angra dos Reis.

**Art. 3º** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
26 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.725,**  
**DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTOR: VEREADOR CHARLES LINDBERGH NEVES**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE**

**TE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO AO DR. MARCOS VALÉRIO RITTI.**

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO ao **Dr. Marcos Valério Ritti**.

**Art. 2º** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área da saúde.

**Art. 3º** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
26 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.726,**  
**DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTOR: VEREADOR CHARLES LINDBERGH NEVES**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA À SENHORA MARIANA INÁCIO DE OLIVEIRA MÁXIMO.**

**Art. 1º** Fica concedido a MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA à **Senhora Mariana Inácio de Oliveira de Máximo**.

**Art. 2º** A presente honraria visa enaltecer a função do mestre na sociedade moderna, destinando-se a ser concedida a cidadãos e cidadãs que tenham prestado relevantes serviços ao município na função do magistério.

**Art. 3º** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
26 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.727,  
DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTOR: VEREADOR RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO A DRA. PATRÍCIA SILVA.**

**Art.1º** Fica concedido o TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO à **Dra. Patrícia Silva**.

**Art. 2º** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área da saúde.

**Art. 3º** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
26 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.728,  
DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTOR: VEREADOR RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS À SENHORA CRISTIANE FERREIRA GRACIANO MACHADO.**

**Art. 1º** Fica concedido à MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS à **Senhora Cristiane Ferreira Graciano Machado**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

**Art. 2º** A presente honraria visa homenagear as instituições públicas, particulares, entidades filantrópicas, ONG's, protetores de animais e munícipes atuantes pela causa animal, que se destacaram a prestar relevantes serviços com a causa de proteção animal no Município de Angra dos Reis.

**Art. 3º** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
26 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.729,  
DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTOR: VEREADOR RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA À SE-**

**NHORA MARIA DE LOURDES COELHO DA PENHA.**

**Art. 1º** Fica concedido a MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA à Senhora **Maria de Lourdes Coelho da Penha**.

**Art. 2º** A presente honraria visa enaltecer a função do mestre na sociedade moderna, destinando-se a ser concedida a cidadãos e cidadãs que tenham prestado relevante serviço ao município na função do magistério.

**Art. 3º** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
26 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.730,**  
**DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS À SENHORA ALESSANDRA CARVALHO.**

**Art. 1º** Fica concedida a MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS à senhora **Alessandra Carvalho**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

**Art. 2º** A presente honraria visa homenagear as instituições públicas, particulares, entidades filantrópicas, ONG's, protetores de animais e municípios atuantes pela causa animal, que se destacaram a prestar relevantes serviços com a causa de proteção animal no Município de Angra dos Reis.

**Art. 3º** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
26 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.731,**  
**DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA À SENHORA FABÍOLA RACHID MALFETANO.**

**Art. 1º** Fica concedido a MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA à Senhora **Fabíola Rachid Malfetano**.

**Art. 2º** A presente honraria visa enaltecer a função do mestre na sociedade moderna, destinando-se a ser concedida a cidadãos e cidadãs que tenham prestado relevante serviço ao município na função do magistério.

**Art. 3º** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
26 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.732,**  
**DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO À DRA. MARTHA DOS SANTOS CARDOSO.**

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO à **Dra. Martha dos Santos Cardoso.**

**Art. 2º** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área da saúde.

**Art. 3º** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
26 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.733,**  
**DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS À SENHORA MARIA DO CARMO FREITAS.**

**Art. 1º** Fica concedido a MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS à Senhora **Maria do Carmo Freitas**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

**Art. 2º** A presente honraria visa homenagear às instituições públicas, particulares, entidades filantrópicas, ONG's, protetores de animais e munícipes atuantes pela causa animal, que se destacaram a prestar relevantes serviços com a causa de proteção animal no Município de Angra dos Reis.

**Art. 3º** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
26 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.734,**  
**DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA À SENHORA NEUSA APARECIDA MOREIRA MAIA.**

**Art. 1º** Fica concedido a Medalha de MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA à Senhora **Neusa Aparecida Moreira Maia.**

**Art. 2º** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área da Educação.

**Art. 3º** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
26 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.735,**  
**DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO AO DR. NELSON NOGAROLI JÚNIOR.**

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO ao **Dr. Nelson Nogaroli Júnior**.

**Art. 2º** A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

**Art. 3º** Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
26 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.736,**  
**DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS À SENHORA JANE ROSELI VEIGA.**

**Art. 1º** Fica concedida a MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS à senhora **Jane Roseli Veiga**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

**Art. 2º** A presente honraria visa homenagear às instituições públicas, particulares, entidades filantrópicas, ONG's, protetores de animais e munícipes atuantes pela causa animal, que se destacaram a prestar relevantes serviços com a causa de proteção animal no Município de Angra dos Reis.

**Art. 3º** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
26 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.737,**  
**DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA À SENHORA LUCIANA PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA.**

**Art. 1º** Fica concedido à Medalha de MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA à Senhora **Luciana Pereira Pires de Oliveira**.

**Art. 2º** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área da Educação.

**Art. 3º** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
26 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.738,**  
**DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO BRASIL DOS REIS AO SENHOR CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA.**

**Art. 1º** Fica concedido a Medalha de MÉRITO BRASIL DOS REIS ao senhor, **Cristiano Rodrigues Ferreira**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

**Art. 2º** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área cultural.

**Art. 3º** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar a data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
26 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.739,**  
**DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA MARYAN SALOMÃO AO SR. MIGUEL TARBÉ NOGUEIRA ALVES.**

**Art. 1º** Fica concedido A **MEDALHA MARYAN SALOMÃO** ao **SR. Miguel Tarbé Nogueira Alves**.

**Art. 2º** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área da saúde.

**Art. 3º** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
26 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.740,**  
**DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTOR: VEREADOR MARCOS AURÉLIO COELHO**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO A DRA. DÉBORA MARIA BRITO SÍRIO TEIXEIRA.**

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO à **Dra. Débora Maria Brito Sório Teixeira**.

**Art. 2º** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área da saúde.

**Art. 3º** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
26 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.741,**  
**DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO A SENHORA CARLA DE ABREU.**

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO a **Senhora Carla de Abreu**.

**Art. 2º** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área da Saúde.

**Art. 3º** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
26 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.742,**  
**DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA À SENHORA RUTE FERREIRA DO CARMO.**

**Art. 1º** Fica concedido à Medalha de MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA à Senhora **Rute Ferreira do Carmo**;

**Art. 2º** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área da Educação.

**Art. 3º** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
26 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o processamento do certame do Pregão Eletrônico n.º 001/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 975/2023, aprovo os atos praticados **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado, conforme o **Edital n.º 008/2023**, tendo como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de açúcar, café e adoçante, para atendimento da demanda dos diversos setores da Câmara Municipal de Angra dos Reis. Após os feitos, foram declaradas vencedoras as empresas: **INOVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ: 42.309.408/0001-**

90, para o item 01, com valor global estimado de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais); **VILA DO MAR ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.946.413/0001-40**, para o item 02, com valor global estimado de R\$ 20.060,00 (vinte mil e sessenta reais); **VIPE COMERCIAL EIRELI – EPP, CNPJ 17.526.067/0001-67**, para o item 03, com valor global estimado de R\$ 400,00

(quatrocentos reais).

ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2023

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

# Angra realiza Conferência Municipal das Pessoas com Deficiência

## Representantes do Governo e da sociedade civil se reuniram para mapear os principais desafios enfrentados pelos deficientes

Esta terça-feira, 24 de outubro, foi marcada pela realização da III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, no Clube Comercial em Angra dos Reis. Com o tema “Cenário atual e futuro na implementação dos direitos das pessoas com deficiência: construindo um Brasil mais inclusivo”, o evento teve como objetivo reunir representantes do governo e da sociedade civil para mapear os principais desafios enfrentados hoje pelos deficientes da cidade em busca de melhorias e mais qualidade de vida.

- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania andam sempre juntos com o foco de criar políticas públicas e discutir melhorias, cidadania e, principalmente, trazer e fazer a inclusão social na nossa cidade, para que todos os deficientes possam ter acesso aos seus direitos. A conferência de hoje é um momento para dar voz aos deficientes e seus familiares – comentou a secretária de Desenvolvimento Social e promoção da cidadania, Thaísa Bedê.

Desde setembro, 14 pré-conferências foram realizadas, discutindo e preparando os temas para serem debatidos. Durante o evento, foram abordados cinco eixos temáticos: estratégias para manter e aprimorar o controle social, assegurar a participação das pessoas com deficiência; garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada; financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência; cidadania e acessibilidade; desafios para comunicação universal.

- A importância da conferência é trazer para o nosso município propostas que vão facilitar a vida dos deficientes



e seus familiares. Por isso, é fundamental a participação de todos para mostrarmos um pouco mais da realidade que os deficientes vivem hoje e elaborar formas de melhorar e trazer mais acessibilidade para todos. Hoje vamos criar propostas que serão levadas para o Estado - explicou Íris Fernandes, coordenadora da Pessoa com Deficiência.

A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Angra dos Reis é uma etapa integrante e preparatória para as Conferências Estadual e Nacional, tendo como uma das principais finalidades proporcionar, por meio de um movimento democrático, a integração das pessoas e instituições que têm a responsabilidade de construir uma política de inclusão social referente às pessoas com deficiência.

- Para nós que somos pessoas com deficiência, essa conferência é um momento para sermos ouvidos e falarmos das nossas dificuldades, que são diárias. A luta é grande, mas a conferência já é um passo fundamental para criarmos estratégias e projetos que devem trazer melhorias para todos os deficientes que vivem hoje na cidade – Dionísia Generoso, representante da Associação da Pessoa com Deficiência de Angra dos Reis.